

## Proc. Administrativo 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/11/2024 às 12:14:54

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 19.184/2024 - Chamamento Público referente a cessão de espaço público na praça de alimentação no Centro de Eventos Talvani Bernardo para os dias 15 e 16 de dezembro de 2023 que será realizado shows da programação do Natal Encantado 2024.](#) referente ao Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE73-B656-2AC2-1BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/11/2024 12:15:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE73-B656-2AC2-1BB3>

## Memorando 19.184/2024

---

**De:** Quézia N. - GAB-FSS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/10/2024 às 16:07:09

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM-DESUP

**Chamamento Público referente a cessão de espaço público na praça de alimentação no Centro de Eventos Talvani Bernardo para os dias 15 e 16 de dezembro de 2023 que será realizado shows da programação do Natal Encantado 2024.**

Prezada,

Segue Termo de Referência para abertura de Chamamento Público referente a cessão de espaço público na praça de alimentação no Centro de Eventos Talvani Bernardo para os dias 20 e 21 de dezembro de 2024 que será realizado shows da programação do Natal Encantado 2024.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

—

**Quézia Regina Novaes**  
ESCRITURÁRIA

**Anexos:**

TR\_Chamamento\_Natal\_Encantado\_2024.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati. Ao total são 12 (doze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m).

1.2. Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- a) **Culinária Regional** – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;
- b) **Massas** – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
- c) **Lanches** – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;
- d) **Creps suíço** – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;
- e) **Pizzas** – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
- f) **Salgados** – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;
- g) **Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral** – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;
- h) **Porções** – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;
- i) **Comida Japonesa** – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;
- j) **Chopp** – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;
- kl) **Batata suíça/ batata recheada** – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.

## 2. JUSTIFICATIVA

A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.

## 3. DISPOSIÇÕES E IMPEDIMENTOS LEGAIS

3.1 - Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1 – Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

3.1.2 – Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

3.2 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **4. FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. A constituição da Praça de Alimentação para atender a Festividade de Natal de Cajati, será composta por entidades beneficentes sem fins lucrativos e microempreendedores/empresas do município que apresentarem melhor proposta ao Fundo Social de Solidariedade através de chamamento público.

#### **5. OBRIGAÇÃO DO INTERESSADO/CESSIONÁRIO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

5.2. A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

5.3. O Interessado deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

5.4. A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

5.5. A limpeza do espaço é de responsabilidade do interessado, que deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

5.6. Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, **exceto bebidas destiladas e drinks, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas no evento do dia 20 de dezembro de 2024;**

5.7. Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para **menores de 18 anos** e no **evento do dia 20 de dezembro de 2024**, sob pena de multa em caso de descumprimento.

5.8. Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

5.9. Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

5.10. Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

5.11. Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal.

5.12. Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

5.13. Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;

5.14. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;

5.16. Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.17. Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **6. OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA**

6.1. Interdição de ruas;

6.2. Identificação dos espaços;

6.3. Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;

6.4. Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;

6.6. Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.

6.7. Realizar a segurança do local;

## **7. REQUISITOS PARA CESSÃO DE USO**

O presente Chamamento Público será do tipo **MELHOR PROPOSTA**. As propostas deverão ser apresentadas ao Fundo Social de Solidariedade, devendo observar os limites mínimos:

a) **Culinária Regional** – propostas a partir de R\$ 400,00

- b) **Massas** – propostas a partir de R\$ 700,00
- c) **Lanches** – propostas a partir de R\$ 700,00
- d) **Creps** – Propostas a partir de 400,00
- e) **Pizza** – propostas a partir de R\$ 700,00
- f) **Salgados** – propostas a partir de R\$ 700,00
- g) **Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral** – propostas a partir de R\$ 400,00
- h) **Porções** – propostas a partir de R\$ 700,00
- i) **Comida Japonesa** – propostas a partir de R\$ 700,00
- j) **Chopp** - propostas a partir de R\$ 900,00
- k) **Batata suíça/ batata recheada** - propostas a partir de R\$ 400,00

## **8. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE HIGIENE**

### **8.1. COM OS ALIMENTOS:**

- 8.1.1. Lavar constantemente as mãos utilizando sabão e água em abundância;
- 8.1.2. Utilizar toalhas de papel para a secagem de mãos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de tecido para esse fim. Os porta-papéis devem ser instalados, com prévia autorização do gestor designado pela CONCEDENTE, nos diversos setores da cozinha e áreas afins;
- 8.1.3. Não segurar os alimentos cozidos com as mãos;
- 8.1.4. Afastar da manipulação dos alimentos os profissionais que apresentem manchas, machucados e alergias ou estejam doentes;
- 8.1.5. Lavar adequadamente as verduras, legumes e frutas em água corrente, utilizando escovação manual, de forma a retirar todas as impurezas, e, se necessário, colocá-los de molho em solução bactericida para desinfecção;
- 8.1.6. Manter os alimentos sempre cobertos;

- 8.1.7. Cozinhar adequadamente os alimentos;
- 8.1.8 Não falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos;
- 8.1.9. Não utilizar, em hipótese alguma, alimentos com prazo de validade vencido e/ou com partes deterioradas, no caso de hortifrutigranjeiros;
- 8.1.10. Não permitir o contato entre alimentos crus e cozidos;
- 8.1.11. Manter afastados os alimentos dos produtos de limpeza;
- 8.1.12. Utilizar água filtrada para a fabricação de gelo e usar pegadores adequados para servi-lo.
- 8.1.13. Não permitir a exposição em temperatura ambiente de alimentos cozidos por tempo prolongado.
- 8.1.14. Para manusear os alimentos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão utilizar: proteção para cabelos (touca) e máscaras descartáveis; uniforme devidamente limpo e passado, vedado o uso de calça jeans, bermuda, boné, gorro (e similares) como parte da vestimenta; sapatos fechados.

## **8.2. COM OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:**

- 8.2.1 Lavar os utensílios que caírem no chão.
- 8.2.2 Deixar os utensílios limpos sempre protegidos.
- 8.2.3 Utilizar espátula ou esponja para retirar restos de alimentos dos pratos/recipientes sujos, evitando o contato das mãos nos utensílios onde os alimentos são colocados.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do Poder Público.
- 9.2. A referida fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes e prepostos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os espaços serão liberados para instalação a partir das 8 horas do dia 20/12 e a entrega do espaço será até 12 horas do dia 22/12;

9.2. A praça de alimentação atenderá a partir 18 horas do dia 20/12 e 21/12.

9.3. Os espaços serão indicados pela Prefeitura para melhor distribuição e organização da Praça de Alimentação;

9.4. É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e no dia 20 de dezembro de 2024;

9.5. As instalações de equipamentos com GLP deverão seguir a legislação vigente do Corpo de Bombeiros;

9.6. Não serão permitidas alterações nas instalações elétricas cedidas;

9.7. O não atendimento a qualquer cláusula deste termo de referência, implicará em multa de 300 a 500 UFMs.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9819-2EB1-E7DE-2799

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 30/10/2024 16:07:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9819-2EB1-E7DE-2799>

## Memorando 1- 19.184/2024

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

**Data:** 30/10/2024 às 16:44:07

Boa tarde ! Prezada conforme exigencia da nova lei de licitações solicito que memorando seja reaberto com a inclusão do DFD, bem como o Termo de Referência deverá estar de acordo com as exigência estabelecidas no art 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021. Informo ainda que todas as demanda devem ser enviadas diretamente a administração.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 2- 19.184/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

**Data:** 31/10/2024 às 11:00:04

Prezada em complemento ao despacho 1, informo também que no Termo de Referência deverá conter a justificativa para que o processo possa ser realizado de forma presencial.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 3- 19.184/2024**

**De:** Leandro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/11/2024 às 16:39:41

Prezado,

Segue Termo de Referencia corrigido.

Atenciosamente,

—

**Leandro Antunes Dos Santos**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

**Anexos:**

TR\_CHAMAMENTO\_NATAL\_ENCANTADO\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Antunes Dos Santos	22/11/2024 16:41:26	1Doc LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS CPF 229.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E41-33A5-8775-1FFE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m).

Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;
- b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
- c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;
- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;
- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.

### FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A concessão será no prazo de 02 (dois) dias da Praça de Alimentação para atender a Festividade de Natal Encantado 2024 de Cajati-SP, para as datas de 20 e 21 de dezembro de 2024, sem prorrogação de prazo, a vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, será composta por entidades beneficentes sem fins lucrativos e

microempreendedores/empresas do município que apresentarem melhor proposta ao Fundo Social de Solidariedade através de chamamento público.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da formalização da concessão que se pretende com o objeto do presente Termo de Referência, está relacionada a clara demanda de atender às pessoas que vierem as festividades realizadas, com a instituição de preços justos para os interessados exercerem as atividades comerciais, de forma legalizada e pertinente aos ditames da lei de licitações. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de bem público, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao licitante alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

Sendo assim, parece claro que, se a Administração se utilize de tal ferramenta “Chamamento Público” para cessão de uso, visando assim melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente Termo de referência é a cessão de uso para festividades do dia 20 e 21 de dezembro 2024, “Natal Encantado 2024”, tal chamamento visa fomentar o comércio local e melhor atender ao público presente, tal chamamento terá um melhor resultado se realizado presencialmente uma vez que intuito principal é a valorização do comercio local.

Considerando que nos anos de 2022 e 2023 houve um grande número de credenciados para o objeto deste instrumento, percebe-se que o município de Cajati-SP possui empreendedores dispostos a participação do evento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

O Interessado deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

Haverá local separado para caixa com venda dos itens comercializados, ficando a cargo de cada interessado.

A limpeza do espaço é de responsabilidade do interessado, que deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, **exceto bebidas destiladas e drinks, sendo proibida da venda de bebidas alcoólicas no evento do dia 20 de dezembro de 2024;**

Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para **menores de 18 anos** e no **evento do dia 20 de dezembro de 2024**, sob pena de multa em caso de descumprimento.

Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal.

Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;

Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA**

Interdição de ruas;

Identificação dos espaços;

Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;

Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;

Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.

Realizar a segurança do local;

## 6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O presente Chamamento Público será do tipo **MELHOR PROPOSTA/ MAIOR LANCE**. As propostas deverão ser apresentadas ao Fundo Social de Solidariedade, devendo observar os limites mínimos:

- a) Culinária Regional – propostas a partir de R\$ 400,00
- b) Massas – propostas a partir de R\$ 700,00
- c) Lanches – propostas a partir de R\$ 700,00
- d) Creps – Propostas a partir de 400,00
- e) Pizza – propostas a partir de R\$ 700,00
- f) Salgados – propostas a partir de R\$ 700,00
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – propostas a partir de R\$ 400,00
- h) Porções – propostas a partir de R\$ 700,00
- i) Comida Japonesa – propostas a partir de R\$ 700,00
- j) Chopp - propostas a partir de R\$ 900,00
- k) Batata suíça/ batata recheada - propostas a partir de R\$ 400,00

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;

- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **MODELO DE GESTÃO**

### **PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE HIGIENE:**

#### **COM OS ALIMENTOS:**

Lavar constantemente as mãos utilizando sabão e água em abundância;

Utilizar toalhas de papel para a secagem de mãos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de tecido para esse fim. Os porta-papéis devem ser instalados, com prévia autorização do gestor designado pela CONCEDENTE, nos diversos setores da cozinha e áreas afins;

Não segurar os alimentos cozidos com as mãos;

Afastar da manipulação dos alimentos os profissionais que apresentem manchas, machucados e alergias ou estejam doentes;

Lavar adequadamente as verduras, legumes e frutas em água corrente, utilizando escovação manual, de forma a retirar todas as impurezas, e, se necessário, colocá-los de molho em solução bactericida para desinfecção;

Manter os alimentos sempre cobertos;

Cozinhar adequadamente os alimentos;

Não falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos;

Não utilizar, em hipótese alguma, alimentos com prazo de validade vencido e/ou com partes deterioradas, no caso de hortifrutigranjeiros;

Não permitir o contato entre alimentos crus e cozidos;

Manter afastados os alimentos dos produtos de limpeza;

Utilizar água filtrada para a fabricação de gelo e usar pegadores adequados para servi-lo.

Não permitir a exposição em temperatura ambiente de alimentos cozidos por tempo prolongado.

Para manusear os alimentos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão utilizar: proteção para cabelos (touca) e máscaras descartáveis; uniforme devidamente limpo e passado, vedado o uso de calça jeans, bermuda, boné, gorro (e similares) como parte da vestimenta; sapatos fechados.



## COM OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:

Lavar os utensílios que caírem no chão.

Deixar os utensílios limpos sempre protegidos.

Utilizar espátula ou esponja para retirar restos de alimentos dos pratos/recipientes sujos, evitando o contato das mãos nos utensílios onde os alimentos são colocados.

## FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do Poder Público.

A referida fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes e prepostos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os espaços serão liberados para instalação a partir das 8 horas do dia 20/12 e a entrega do espaço será até 12 horas do dia 22/12;

A praça de alimentação atenderá a partir 18 horas do dia 20/12 e 21/12.

Os espaços serão indicados pela Prefeitura para melhor distribuição e organização da Praça de Alimentação;

Cada interessado terá disponível os locais de fornecimento de itens com barraca 5 x 5m (25m<sup>2</sup>) e um local que será efetuado as vendas dos itens, este local será separado da barraca de distribuição visando a melhor organização do evento.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e no dia 20 de dezembro de 2024;

As instalações de equipamentos com GLP deverão seguir a legislação vigente do Corpo de Bombeiros;

Não serão permitidas alterações nas instalações elétricas cedidas;

O não atendimento a qualquer cláusula deste termo de referência, implicará em multa de 300 a 500 UFMs.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR

Não se aplica

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Não se aplica



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E41-33A5-8775-1FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 16:41:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 4- 19.184/2024

---

1Doc

**De:** Leandro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/11/2024 às 17:03:28

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM-DESUP

**Chamamento Público referente a cessão de espaço público na praça de alimentação no Centro de Eventos Talvani Bernardo para os dias 15 e 16 de dezembro de 2023 que será realizado shows da programação do Natal Encantado 2024.**

Prezado,

Segue DFD corrigido.

Atenciosamente,

**Anexos:**

DFD\_CHAMAMENTO\_NATAL\_ENCANTADO\_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143> e informe o código 3DE9-580C-7006-8143



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – GABINETE**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
( X ) Outro: Chamamento Para eventos NATAL ENCATADO 2024
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
<i>Trata-se de chamamento para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação nas festividades do NATAL ENCANTADO 2024 nos dias 20 e 21 de Dezembro 2024</i>
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
O presente DFD tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do NATAL ENCANTADO 2024 de Cajati, que será realizada nos dias 20 à 21 de Dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, bairro Bico do Pato, Cajati/SP. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m). Sendo:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;</li> <li>b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;</li> <li>c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;</li> <li>d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;</li> <li>e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;</li> <li>f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;</li> <li>g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;</li> <li>h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;</li> <li>i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;</li> <li>j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;</li> <li>k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.</li> </ul>
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
NÃO SE APLICA
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
30 (trinta) dias
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
MÉDIO

<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: GABINETE DO PREFEITO	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
Email: <a href="mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br">gabinete@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13)38548700



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE9-580C-7006-8143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 17:03:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143>

**Proc. Administrativo 1- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/11/2024 às 12:25:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_15323\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/11/2024 13:37:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1785-AA95-9E76-11BD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1/2

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 15323 Ano: 2024 Data: 25/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 49 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 500.0020  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP  
**Observação:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, SOB Nº 005/2024 - Fundamento legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14.  
**Justificativa:** A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade. DFD nº 006/2024 - GABINETE.  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25648-1	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais,
2	1,000000	SV	44.25648-2	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
3	1,000000	SV	44.25648-3	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como
4	1,000000	SV	44.25648-4	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores
5	1,000000	SV	44.25648-5	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
6	1,000000	SV	44.25648-6	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha,
7	1,000000	SV	44.25648-7	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no
8	1,000000	SV	44.25648-8	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita,
9	1,000000	SV	44.25648-9	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa,
10	1,000000	SV	44.25648-10	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP <b>Descrição Técnica:</b> Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1785-AA95-9E76-11BD> e informe o código 1785-AA95-9E76-11BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Requisição: 15323 Ano: 2024 Data: 25/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 49 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 500.0020  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP  
**Observação:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, SOB Nº 005/2024 - Fundamento legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14.  
**Justificativa:** A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade. DFD nº 006/2024 - GABINETE.  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
11	1,000000	SV	44.25648-11	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP

**Descrição Técnica:** Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados

CAJATI, 25 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1785-AA95-9E76-11BD> e informe o código 1785-AA95-9E76-11BD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1785-AA95-9E76-11BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 13:37:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1785-AA95-9E76-11BD>

**Proc. Administrativo 2- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/11/2024 às 12:28:25

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de cessão de uso.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

certidao\_dispensa\_reserva\_dotacao\_chamada\_publica\_cessao\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/11/2024 13:37:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E76-BC1F-2868-C150**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814/ 2024 1DOC**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024**

**OBJETO: Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, "*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

Entretanto, a presente chamada pública para Credenciamento não possui previsão de pagamentos pela Municipalidade, sendo na forma de cessão de uso de espaço público com posterior pagamento pelos interessados.

Desta feita, em função das características da chamada pública, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E76-BC1F-2868-C150> e informe o código 7E76-BC1F-2868-C150





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E76-BC1F-2868-C150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 13:36:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E76-BC1F-2868-C150>

**Proc. Administrativo 3- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/11/2024 às 14:44:58

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/11/2024 15:05:59	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ACF-2A89-1BEE-EF07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2233/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, SOB Nº 005/2024 - Fundamento legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14.

CAJATI, 25 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ACF-2A89-1BEE-EF07> e informe o código 6ACF-2A89-1BEE-EF07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ACF-2A89-1BEE-EF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 15:05:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ACF-2A89-1BEE-EF07>

**Proc. Administrativo 4- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 25/11/2024 às 15:18:58

**Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização / Declaração para o prosseguimento do certame.**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL\_CP\_005\_2024.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	25/11/2024 15:21:54	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9015-0559-10BA-EB21**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2024

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO)**, em conformidade com o Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, para Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9015-0559-10BA-EB21> e informe o código 9015-0559-10BA-EB21





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2024

**DECLARAÇÃO**

Página: 1/1

**Requisição 15323/2024 – Ano: 2024 – Data: 25/11/2024**

**Objeto: Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9015-0559-10BA-EB21> e informe o código 9015-0559-10BA-EB21





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9015-0559-10BA-EB21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 15:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9015-0559-10BA-EB21>

**Proc. Administrativo 5- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 25/11/2024 às 16:10:30

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/11/2024 16:47:25	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DAD-59F9-D892-A1F5**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DOC – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL N.º 005/ 2024**

**OBJETO:** Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DAD-59F9-D892-A1F5> e informe o código 1DAD-59F9-D892-A1F5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DAD-59F9-D892-A1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 16:47:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DAD-59F9-D892-A1F5>

**Proc. Administrativo 6- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 25/11/2024 às 16:36:40

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, Chamada Pública, para Credenciamento nº 005/2024, que trata do Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/11/2024 16:46:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF66-8292-7252-47F9**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

Portaria nº	2.251/2024
-------------	------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, Chamamento Público para Credenciamento, por meio de sistema Presencial nº 005/2024, que trata do **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme condições do Termo de Referência, sendo:**

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Quézia Regina Novaes, Jailton Pereira dos Santos, Diogo Ribeiro de Freitas e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF66-8292-7252-47F9> e informe o código CF66-8292-7252-47F9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF66-8292-7252-47F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 16:46:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF66-8292-7252-47F9>

**Proc. Administrativo 7- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 25/11/2024 às 16:54:06

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, Chamada Pública para Credenciamento, por meio de sistema Presencial nº 005/2024, que trata do Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_2251\_2024\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	25/11/2024 16:58:05	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	25/11/2024 17:07:12	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7755-DEF5-2EBE-74BC**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.251/ 24

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Agente de Contratações e Equipe de Apoio, que farão parte da Chamada Pública para Credenciamento, por meio de sistema Presencial nº 005/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata do **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme condições do Termo de Referência**, sendo:

**Agente de Contratações:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Quézia Regina Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Diogo Ribeiro de Freitas; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 25 de novembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7755-DEF5-2EBE-74BC> e informe o código 7755-DEF5-2EBE-74BC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7755-DEF5-2EBE-74BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 16:58:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/11/2024 17:07:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7755-DEF5-2EBE-74BC>

## Proc. Administrativo 8- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/11/2024 às 17:15:05

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PORTARIA\_CP\_005\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF4-5D7F-61BE-C35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/11/2024 17:15:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DF4-5D7F-61BE-C35E>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 5 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

814

### **Objeto**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

### **Resumo**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

### **Vídeo Aula**



## Proc. Administrativo 9- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/11/2024 às 17:16:20

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Agente de Contratações, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_Maria.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB51-BACF-6E7B-F6ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/11/2024 17:16:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB51-BACF-6E7B-F6ED>

# Certificado

Conferido a

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de  
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

**Proc. Administrativo 10- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 25/11/2024 às 17:27:33

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_CHAMADA\_PUBLICA\_005\_2024\_CESSAO\_USO\_ESPACOS\_NATAL\_ENCANTADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/11/2024 17:31:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EEA-A9EF-3EFD-5C2A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/ 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DOC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; **da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de Interessados na **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Integram este Edital e são partes inseparáveis, os anexos, a seguir discriminados:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO IV - MODELO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

## 1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem como objeto, a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**. Ao total são 12 (doze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5m).

1.2.Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros; propostas a partir de R\$ 400,00.
- Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas; propostas a partir de R\$ 700,00.
- Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 700,00.
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá; propostas a partir de R\$ 700,00;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp; propostas a partir de R\$ 900,00.
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada; propostas a partir de R\$ 400,00.

1.3 - A entrega da documentação para o credenciamento dos interessados, deverá ser feita a partir do dia 26 de novembro de 2024, no horário de 09:00 horas até 17:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro – Cajati/ SP, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia **12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.**

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o qual compreenderá a prestação de serviço no período a partir da assinatura do contrato, sendo os demais para verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluindo o pagamento;

2.2 – Os espaços serão liberados para instalação a partir das 08 horas do dia 20/ 12/ 2024 e a devolução do espaço, devidamente higienizado, deverá ocorrer até as 12 horas do dia 22/ 12/ 2024;

2.3 – O pagamento do valor ofertado deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos do encerramento do evento.

2.3.1 – O pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário e/ ou PIX na Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6;

2.3.2 – O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br) para fins de baixa em sistema;

2.3.3 – O Contratado que não realizar o pagamento no prazo convencionado terá o débito inscrito em dívida ativa, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

2.3.4 – A minuta do referido Contrato se encontra no ANEXO II.

## 3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores interessados, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, **preferencialmente do município de Cajati – SP;**

**3.1.1. Somente em caso de não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati – SP, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.1.2. Em caso de não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/ microempreendedores do município de Cajati – SP e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/ microempreendedores de outras localidades;

3.2 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e demais atualizações, e decretos regulamentadores;
- Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei nº 9.605, de 1998;
- Que estejam reunidas em consórcio;
- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021.

3.3 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

3.4 – Os interessados poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação resumida do presente Edital de Credenciamento, estando o edital completo e seus anexos disponíveis através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail.

3.5 - As licitantes deverão verificar o conteúdo do edital, sendo que decairá do direito de impugnar o Chamamento, o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes, protocolizando o pedido até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data de abertura dos envelopes, no serviço de protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Prefeitura do Município de Cajati – SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/ SP.

3.6. Não é permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.7. Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública para Credenciamentos.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada nos subitens 4.5.1 a 4.6.

4.2 - Os documentos referidos nos subitens 4.5.1 a 4.6 e a proposta conforme Anexo III, devem ser apresentados dentro de ENVELOPE LACRADO, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – CPL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/ 2024**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**  
**DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**4.3 - TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE: FIXADA COM GRAMPO DE TRILHO EM VOLUMES ESPECÍFICOS, EM UMA ÚNICA VIA, COM SUAS FOLHAS RUBRICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PRECEDIDA DE ÍNDICE E CONTENDO, AO FINAL, O TERMO DE ENCERRAMENTO, CONSTANDO O NÚMERO DE FOLHAS, ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR.**

4.4 - As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declarações, compromissos, e outros de emissão da LICITANTE, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para a entrega.

4.5 - Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.5.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, em conformidade com a lei em vigor;

4.5.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em conformidade com a lei em vigor;

4.5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.4 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

4.5.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.5.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal.

4.5.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.10 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

#### **4.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital - Anexo IV;

c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no Anexo V;

d) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Anexo VII;

4.7 - Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Contratações, mediante a exibição do original.

4.8 - Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, o Interessado aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. Será levado em consideração **para cada categoria o julgamento por maior proposta ofertada**. Quando não houver interessados para todas as categorias e desde que conveniente a Administração, poderão ser credenciados interessados de categorias iguais, desde que atendido o valor do primeiro classificado para a categoria.

5.1 - Serão consideradas as propostas de credenciamento, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

5.2 - Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela Comissão de Contratações, que verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

5.3 - No julgamento dos documentos, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

5.4 - Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Interessado será convocado, para assinar o Contrato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data em que tiver sido notificada a fazê-lo.

5.5 - O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Contratações que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

5.6 - A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

5.7 - A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao Interessado, através de e-mail ou publicação;

5.8 - As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

## 6. DO DIREITO DE PETIÇÃO

6.1 – O Interessado poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido no subitem 5.8 deste Edital;

6.2 - O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Administração Municipal, e interposto perante a Comissão de Contratações, devendo ser entregue no endereço constante do subitem 1.3 deste Edital;

6.2.1. - Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*” e artigo 2º: “*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*”, ou via plataforma 1 DOC endereçado ao Departamento de Suprimentos.

6.3 - Recebido o recurso, a Comissão de Contratações poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a Administração Municipal, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;

6.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;

6.5 - Da decisão da Administração Municipal não caberá novo recurso administrativo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

c) A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

e) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

f) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

g) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

h) A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

i) A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

j) A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

k) A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

l) A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

m) Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

n) Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;

o) Não serão comercializados produtos alcoólicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;

p) Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

q) Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- r) Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.
- s) Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- t) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w) Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;
- z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- aa) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a ceder o local para a **CESSIONÁRIA**, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a **CESSIONÁRIA** acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CESSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a **CESSIONÁRIA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CESSIONÁRIA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CESSIONÁRIA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CESSIONÁRIA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Aplicar ao CESSIONÁRIO as sanções previstas na lei e neste Contrato;  
Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CESSIONÁRIA;  
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

9.2 - Após a data e horário de encerramento, estabelecidos no presente Edital não serão aceitos quaisquer documentos;

9.3 - O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da Administração;

9.4 - Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 14.133/2021, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referência e contrato.

9.5 - A sessão será filmada e a filmagem anexada aos autos conforme Artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14133/2021: "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – GABINETE

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
( X ) Outro: Chamamento Para eventos NATAL ENCATADO 2024
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
<i>Trata-se de chamamento para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação nas festividades do NATAL ENCANTADO 2024 nos dias 20 e 21 de Dezembro 2024</i>
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
O presente DFD tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do NATAL ENCANTADO 2024 de Cajati, que será realizada nos dias 20 à 21 de Dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, bairro Bico do Pato, Cajati/SP. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m). Sendo:
a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;
b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;
d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;
e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;
g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;
h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;
i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;
j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;
k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
NÃO SE APLICA
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
30 (trinta) dias
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
MEDIO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143> e informe o código 3DE9-580C-7006-8143



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EEA-A9EF-3EFD-5C2A> e informe o código 0EEA-A9EF-3EFD-5C2A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: GABINETE DO PREFEITO	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
Email: <a href="mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br">gabinete@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13)38548700

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143> e informe o código 3DE9-580C-7006-8143



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EEA-A9EF-3EFD-5C2A> e informe o código 0EEA-A9EF-3EFD-5C2A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE9-580C-7006-8143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 17:03:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m).

Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;
- b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
- c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;
- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;
- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.

### FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A concessão será no prazo de 02 (dois) dias da Praça de Alimentação para atender a Festividade de Natal Encantado 2024 de Cajati-SP, para as datas de 20 e 21 de dezembro de 2024, sem prorrogação de prazo, a vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, será composta por entidades beneficentes sem fins lucrativos e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



microempreendedores/empresas do município que apresentarem melhor proposta ao Fundo Social de Solidariedade através de chamamento público.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da formalização da concessão que se pretende com o objeto do presente Termo de Referência, está relacionada a clara demanda de atender às pessoas que vierem as festividades realizadas, com a instituição de preços justos para os interessados exercerem as atividades comerciais, de forma legalizada e pertinente aos ditames da lei de licitações. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de bem público, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao licitante alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

Sendo assim, parece claro que, se a Administração se utilize de tal ferramenta “Chamamento Público” para cessão de uso, visando assim melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente Termo de referência é a cessão de uso para festividades do dia 20 e 21 de dezembro 2024, “Natal Encantado 2024”, tal chamamento visa fomentar o comércio local e melhor atender ao público presente, tal chamamento terá um melhor resultado se realizado presencialmente uma vez que intuito principal é a valorização do comércio local.

Considerando que nos anos de 2022 e 2023 houve um grande número de credenciados para o objeto deste instrumento, percebe-se que o município de Cajati-SP possui empreendedores dispostos a participação do evento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO AVUNTES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- c) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

O Interessado deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

Haverá local separado para caixa com venda dos itens comercializados, ficando a cargo de cada interessado.

A limpeza do espaço é de responsabilidade do interessado, que deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, **exceto bebidas destiladas e drinks, sendo proibida da venda de bebidas alcoólicas no evento do dia 20 de dezembro de 2024;**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO AVUNTINES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para **menores de 18 anos** e no **evento do dia 20 de dezembro de 2024**, sob pena de multa em caso de descumprimento.

Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal.

Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;

Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA

Interdição de ruas;

Identificação dos espaços;

Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;

Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;

Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



Realizar a segurança do local;

## 6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O presente Chamamento Público será do tipo **MELHOR PROPOSTA/ MAIOR LANCE**. As propostas deverão ser apresentadas ao Fundo Social de Solidariedade, devendo observar os limites mínimos:

- Culinária Regional – propostas a partir de R\$ 400,00
- Massas – propostas a partir de R\$ 700,00
- Lanches – propostas a partir de R\$ 700,00
- Creps – Propostas a partir de 400,00
- Pizza – propostas a partir de R\$ 700,00
- Salgados – propostas a partir de R\$ 700,00
- Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – propostas a partir de R\$ 400,00
- Porções – propostas a partir de R\$ 700,00
- Comida Japonesa – propostas a partir de R\$ 700,00
- Chopp - propostas a partir de R\$ 900,00
- Batata suíça/ batata recheada - propostas a partir de R\$ 400,00

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 0EEA-A9EF-3EFD-5C2A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## MODELO DE GESTÃO

### PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE HIGIENE:

#### COM OS ALIMENTOS:

Lavar constantemente as mãos utilizando sabão e água em abundância;

Utilizar toalhas de papel para a secagem de mãos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de tecido para esse fim. Os porta-papéis devem ser instalados, com prévia autorização do gestor designado pela CONCEDENTE, nos diversos setores da cozinha e áreas afins;

Não segurar os alimentos cozidos com as mãos;

Afastar da manipulação dos alimentos os profissionais que apresentem manchas, machucados e alergias ou estejam doentes;

Lavar adequadamente as verduras, legumes e frutas em água corrente, utilizando escovação manual, de forma a retirar todas as impurezas, e, se necessário, colocá-los de molho em solução bactericida para desinfecção;

Manter os alimentos sempre cobertos;

Cozinhar adequadamente os alimentos;

Não falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos;

Não utilizar, em hipótese alguma, alimentos com prazo de validade vencido e/ou com partes deterioradas, no caso de hortifrutigranjeiros;

Não permitir o contato entre alimentos crus e cozidos;

Manter afastados os alimentos dos produtos de limpeza;

Utilizar água filtrada para a fabricação de gelo e usar pegadores adequados para servi-lo.

Não permitir a exposição em temperatura ambiente de alimentos cozidos por tempo prolongado.

Para manusear os alimentos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão utilizar: proteção para cabelos (touca) e máscaras descartáveis; uniforme devidamente limpo e passado, vedado o uso de calça jeans, bermuda, boné, gorro (e similares) como parte da vestimenta; sapatos fechados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



## COM OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:

Lavar os utensílios que caírem no chão.

Deixar os utensílios limpos sempre protegidos.

Utilizar espátula ou esponja para retirar restos de alimentos dos pratos/recipientes sujos, evitando o contato das mãos nos utensílios onde os alimentos são colocados.

## FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do Poder Público.

A referida fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes e prepostos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os espaços serão liberados para instalação a partir das 8 horas do dia 20/12 e a entrega do espaço será até 12 horas do dia 22/12;

A praça de alimentação atenderá a partir 18 horas do dia 20/12 e 21/12.

Os espaços serão indicados pela Prefeitura para melhor distribuição e organização da Praça de Alimentação;

Cada interessado terá disponível os locais de fornecimento de itens com barraca 5 x 5m (25m<sup>2</sup>) e um local que será efetuado as vendas dos itens, este local será separado da barraca de distribuição visando a melhor organização do evento.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e no dia 20 de dezembro de 2024;

As instalações de equipamentos com GLP deverão seguir a legislação vigente do Corpo de Bombeiros;

Não serão permitidas alterações nas instalações elétricas cedidas;

O não atendimento a qualquer cláusula deste termo de referência, implicará em multa de 300 a 500 UFMs.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR

Não se aplica

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO AVUNTES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Não se aplica

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EEA-A9EF-3EFD-5C2A> e informe o código 0EEA-A9EF-3EFD-5C2A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E41-33A5-8775-1FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 16:41:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto da contratação é a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 1.2 do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati – SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 1.2 do edital.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, se refere ao pagamento da cessão de uso do espaço “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 1.2 do edital.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento.

Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br), para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratante conforme cláusula Sexta do edital.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**d)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**e)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**f)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

**g)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

**h)** A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

**i)** A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

**j)** A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

**k)** A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

**l)** A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

**m)** Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

**n)** Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;

**o)** Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;

**p)** Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

**q)** Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

**r)** Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

**s)** Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- t) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w) Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;
- z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- aa) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a ceder o local para a **CESSIONÁRIA**, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a **CESSIONÁRIA** acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CESSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a **CESSIONÁRIA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CESSIONÁRIA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CESSIONÁRIA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CESSIONÁRIA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar ao **CESSIONÁRIO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CESSIONÁRIA**;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS ESPAÇOS:

Após a realização do evento, a mesma será recebida:

II – **Definitivamente:** pelo Fundo Social de Solidariedade, mediante termo assinado pelas partes em 22/12/2024, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CESSIONÁRIA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios porventura existentes que lavre o termo de recebimento sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente a utilização dos espaços cedidos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A CESSIONÁRIA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CESSIONÁRIA, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

## Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há garantia de execução para a presente Contratação.

## Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
  - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) as peculiaridades do caso concreto
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CESSIONÁRIA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/ 2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Chamamento Público referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Chamada Pública nº 005/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total Ofertado
A	Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;	
B	Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;	
C	Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;	
D	Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;	
E	Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;	
F	Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;	
G	Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;	
H	Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;	
I	Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;	
J	Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;	
K	Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada;	

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 005/ 2024.**

### LOCAL E PRAZO DE CESSÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar o Contrato:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV - "MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel timbrado da empresa.**

### CREDENCIAMENTO Nº. 005/ 2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no Credenciamento nº 005/ 2024, que a empresa acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR E EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, interessada em participar do Credenciamento n.º 005/2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EEA-A9EF-3EFD-5C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 17:31:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EEA-A9EF-3EFD-5C2A>

**Proc. Administrativo 11- 814/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 26/11/2024 às 11:27:04

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_814\_2024\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_CHAMAMENTO\_PUBLICO

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	26/11/2024 11:27:26	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE7A-8BD5-1AEC-D232**

## PARECER JURÍDICO

Processo nº 814/2024  
Chamamento Público nº 005/2024

### PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Trata-se de Edital de Chamada Pública para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, encaminhado a Procuradoria para análise jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

#### É o relatório.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a participação de particulares interessados, em igualdade de condições, resultando em preços/propostas mais atraentes ao Poder Público.

Nota-se que os autos da Chamada Pública nº 005/2024 há requerimento feito com base no Memorando nº 19184/2024 encaminhado pelo Fundo Social de Solidariedade, que **veio acompanhado do DFD, e do Termo de Referência.**



Outrossim, o processo está autuado, numerado e protocolado sob nº 814/2024, o Edital e seus anexos encontram-se no Despacho 10 e o Termo de Referência no Despacho-3 do Memorando 19.184/2024.

Consta nos autos a designação do agente de contratação e da equipe de apoio (Despacho 7). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de compatibilidade com o plano plurianual – embora a contratação não ocasione despesas aos cofres públicos (Despacho. 04).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 11.947/2009 e 14.133/2021.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório é possível verificar o atendimento da legislação.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato** e regular prosseguimento do feito.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 26 de novembro de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE7A-8BD5-1AEC-D232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/11/2024 11:27:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE7A-8BD5-1AEC-D232>

**Proc. Administrativo 12- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 26/11/2024 às 12:15:46

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_CHAMADA\_PUBLICA\_005\_2024\_CESSAO\_USO\_ESPACOS\_NATAL\_ENCANTADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 12:27:30	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	26/11/2024 13:39:55	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	26/11/2024 14:11:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	26/11/2024 15:43:35	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F5B-1035-EA54-F446**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/ 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DOC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; **da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO de Interessados na **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Integram este Edital e são partes inseparáveis, os anexos, a seguir discriminados:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO IV - MODELO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

## 1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem como objeto, a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**. Ao total são 12 (doze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5m).

1.2.Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros; propostas a partir de R\$ 400,00.
- Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas; propostas a partir de R\$ 700,00.
- Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 700,00.
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá; propostas a partir de R\$ 700,00;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp; propostas a partir de R\$ 900,00.
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada; propostas a partir de R\$ 400,00.

1.3 - A entrega da documentação para o credenciamento dos interessados, deverá ser feita a partir do dia 27 de novembro de 2024, no horário de 09:00 horas até 17:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro – Cajati/ SP, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia **12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.**

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o qual compreenderá a prestação de serviço no período a partir da assinatura do contrato, sendo os demais para verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluindo o pagamento;

2.2 – Os espaços serão liberados para instalação a partir das 08 horas do dia 20/ 12/ 2024 e a devolução do espaço, devidamente higienizado, deverá ocorrer até as 12 horas do dia 22/ 12/ 2024;

2.3 – O pagamento do valor ofertado deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos do encerramento do evento.

2.3.1 – O pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário e/ ou PIX na Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6;

2.3.2 – O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br) para fins de baixa em sistema;

2.3.3 – O Contratado que não realizar o pagamento no prazo convencionado terá o débito inscrito em dívida ativa, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

2.3.4 – A minuta do referido Contrato se encontra no ANEXO II.

## 3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores interessados, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, **preferencialmente do município de Cajati – SP;**

**3.1.1. Somente em caso de não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati – SP, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.1.2. Em caso de não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/ microempreendedores do município de Cajati – SP e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/ microempreendedores de outras localidades;

3.2 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e demais atualizações, e decretos regulamentadores;
- Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei nº 9.605, de 1998;
- Que estejam reunidas em consórcio;
- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021.

3.3 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

3.4 – Os interessados poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação resumida do presente Edital de Credenciamento, estando o edital completo e seus anexos disponíveis através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail.

3.5 - As licitantes deverão verificar o conteúdo do edital, sendo que decairá do direito de impugnar o Chamamento, o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes, protocolizando o pedido até o 2º (segundo) dia útil que antecede a data de abertura dos envelopes, no serviço de protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Prefeitura do Município de Cajati – SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/ SP.

3.6. Não é permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.7. Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública para Credenciamentos.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada nos subitens 4.5.1 a 4.6.

4.2 - Os documentos referidos nos subitens 4.5.1 a 4.6 e a proposta conforme Anexo III, devem ser apresentados dentro de ENVELOPE LACRADO, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – CPL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/ 2024**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**  
**DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**4.3 - TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE: FIXADA COM GRAMPO DE TRILHO EM VOLUMES ESPECÍFICOS, EM UMA ÚNICA VIA, COM SUAS FOLHAS RUBRICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PRECEDIDA DE ÍNDICE E CONTENDO, AO FINAL, O TERMO DE ENCERRAMENTO, CONSTANDO O NÚMERO DE FOLHAS, ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR.**

4.4 - As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declarações, compromissos, e outros de emissão da LICITANTE, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para a entrega.

4.5 - Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.5.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, em conformidade com a lei em vigor;

4.5.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em conformidade com a lei em vigor;

4.5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.4 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

4.5.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.5.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal.

4.5.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.10 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

#### **4.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital - Anexo IV;

c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante no Anexo V;

d) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas - Anexo VII;

4.7 - Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Contratações, mediante a exibição do original.

4.8 - Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, o Interessado aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. Será levado em consideração **para cada categoria o julgamento por maior proposta ofertada**. Quando não houver interessados para todas as categorias e desde que conveniente a Administração, poderão ser credenciados interessados de categorias iguais, desde que atendido o valor do primeiro classificado para a categoria.

5.1 - Serão consideradas as propostas de credenciamento, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

5.2 - Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela Comissão de Contratações, que verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

5.3 - No julgamento dos documentos, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

5.4 - Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Interessado será convocado, para assinar o Contrato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data em que tiver sido notificada a fazê-lo.

5.5 - O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Contratações que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

5.6 - A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

5.7 - A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao Interessado, através de e-mail ou publicação;

5.8 - As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

## 6. DO DIREITO DE PETIÇÃO

6.1 – O Interessado poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido no subitem 5.8 deste Edital;

6.2 - O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Administração Municipal, e interposto perante a Comissão de Contratações, devendo ser entregue no endereço constante do subitem 1.3 deste Edital;

6.2.1. - Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*” e artigo 2º: “*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*”, ou via plataforma 1 DOC endereçado ao Departamento de Suprimentos.

6.3 - Recebido o recurso, a Comissão de Contratações poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a Administração Municipal, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;

6.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;

6.5 - Da decisão da Administração Municipal não caberá novo recurso administrativo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

c) A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

e) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

f) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

g) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

h) A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

i) A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

j) A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

k) A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

l) A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

m) Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

n) Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;

o) Não serão comercializados produtos alcoólicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;

p) Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

q) Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- r) Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.
- s) Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- t) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w) Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;
- z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- aa) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a ceder o local para a **CESSIONÁRIA**, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a **CESSIONÁRIA** acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CESSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a **CESSIONÁRIA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CESSIONÁRIA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CESSIONÁRIA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CESSIONÁRIA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Aplicar ao CESSIONÁRIO as sanções previstas na lei e neste Contrato;  
Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CESSIONÁRIA;  
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

9.2 - Após a data e horário de encerramento, estabelecidos no presente Edital não serão aceitos quaisquer documentos;

9.3 - O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da Administração;

9.4 - Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 14.133/2021, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referência e contrato.

9.5 - A sessão será filmada e a filmagem anexada aos autos conforme Artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14133/2021: "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024 – GABINETE

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
( X ) Outro: Chamamento Para eventos NATAL ENCATADO 2024
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
Trata-se de chamamento para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação nas festividades do NATAL ENCANTADO 2024 nos dias 20 e 21 de Dezembro 2024
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A finalidade desta cessão de uso visa melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
O presente DFD tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do NATAL ENCANTADO 2024 de Cajati, que será realizada nos dias 20 à 21 de Dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, bairro Bico do Pato, Cajati/SP. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m). Sendo:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;</li> <li>b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;</li> <li>c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;</li> <li>d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;</li> <li>e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;</li> <li>f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;</li> <li>g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;</li> <li>h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;</li> <li>i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;</li> <li>j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;</li> <li>k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.</li> </ul>
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
NÃO SE APLICA
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
30 (trinta) dias
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>
MEDIO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143> e informe o código 3DE9-580C-7006-8143



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446> e informe o código 1F5B-1035-EA54-F446





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: GABINETE DO PREFEITO	
Responsável pela demanda: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS	
Secretaria demandante: GABINETE	
Email: <a href="mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br">gabinete@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13)38548700

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143> e informe o código 3DE9-580C-7006-8143



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446> e informe o código 1F5B-1035-EA54-F446





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE9-580C-7006-8143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 17:03:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DE9-580C-7006-8143>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto, a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati. Ao total são 11 (onze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5 m).

Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;
- b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;
- c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;
- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;
- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada.

### FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A concessão será no prazo de 02 (dois) dias da Praça de Alimentação para atender a Festividade de Natal Encantado 2024 de Cajati-SP, para as datas de 20 e 21 de dezembro de 2024, sem prorrogação de prazo, a vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, será composta por entidades beneficentes sem fins lucrativos e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



microempreendedores/empresas do município que apresentarem melhor proposta ao Fundo Social de Solidariedade através de chamamento público.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da formalização da concessão que se pretende com o objeto do presente Termo de Referência, está relacionada a clara demanda de atender às pessoas que vierem as festividades realizadas, com a instituição de preços justos para os interessados exercerem as atividades comerciais, de forma legalizada e pertinente aos ditames da lei de licitações. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de bem público, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao licitante alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

Sendo assim, parece claro que, se a Administração se utilize de tal ferramenta “Chamamento Público” para cessão de uso, visando assim melhor atender ao público que estará nas apresentações da festividade da cidade e ainda contribuir com o desenvolvimento econômico do Município, auxiliando os projetos do Fundo Social de Solidariedade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente Termo de referência é a cessão de uso para festividades do dia 20 e 21 de dezembro 2024, “Natal Encantado 2024”, tal chamamento visa fomentar o comércio local e melhor atender ao público presente, tal chamamento terá um melhor resultado se realizado presencialmente uma vez que intuito principal é a valorização do comércio local.

Considerando que nos anos de 2022 e 2023 houve um grande número de credenciados para o objeto deste instrumento, percebe-se que o município de Cajati-SP possui empreendedores dispostos a participação do evento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO AVITUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;
- Que estejam reunidas em consórcio;
- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

O Interessado deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

Haverá local separado para caixa com venda dos itens comercializados, ficando a cargo de cada interessado.

A limpeza do espaço é de responsabilidade do interessado, que deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, **exceto bebidas destiladas e drinks, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas no evento do dia 20 de dezembro de 2024;**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO AVITUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para **menores de 18 anos** e no **evento do dia 20 de dezembro de 2024**, sob pena de multa em caso de descumprimento.

Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, sejam no âmbito federal, estadual ou municipal.

Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;

Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## OBRIGAÇÃO DA CESSIONÁRIA

Interdição de ruas;

Identificação dos espaços;

Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;

Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;

Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



Realizar a segurança do local;

## 6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O presente Chamamento Público será do tipo **MELHOR PROPOSTA/ MAIOR LANCE**. As propostas deverão ser apresentadas ao Fundo Social de Solidariedade, devendo observar os limites mínimos:

- Culinária Regional – propostas a partir de R\$ 400,00
- Massas – propostas a partir de R\$ 700,00
- Lanches – propostas a partir de R\$ 700,00
- Creps – Propostas a partir de 400,00
- Pizza – propostas a partir de R\$ 700,00
- Salgados – propostas a partir de R\$ 700,00
- Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – propostas a partir de R\$ 400,00
- Porções – propostas a partir de R\$ 700,00
- Comida Japonesa – propostas a partir de R\$ 700,00
- Chopp - propostas a partir de R\$ 900,00
- Batata suíça/ batata recheada - propostas a partir de R\$ 400,00

Poderão participar deste credenciamento as empresas ou microempreendedores **preferencialmente** do município de Cajati, legalmente constituídos, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores da região do Vale do Ribeira;

Em caso do não preenchimento de uma ou mais categorias pelas empresas/microempreendedores do município de Cajati e região, serão analisadas as propostas apresentadas pelas empresas/microempreendedores de outras localidades;

Não poderão participar deste Credenciamento:

- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Cajati-SP, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei n.º 9.605, de 1998;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## MODELO DE GESTÃO

### PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE HIGIENE:

#### COM OS ALIMENTOS:

Lavar constantemente as mãos utilizando sabão e água em abundância;

Utilizar toalhas de papel para a secagem de mãos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de tecido para esse fim. Os porta-papéis devem ser instalados, com prévia autorização do gestor designado pela CONCEDENTE, nos diversos setores da cozinha e áreas afins;

Não segurar os alimentos cozidos com as mãos;

Afastar da manipulação dos alimentos os profissionais que apresentem manchas, machucados e alergias ou estejam doentes;

Lavar adequadamente as verduras, legumes e frutas em água corrente, utilizando escovação manual, de forma a retirar todas as impurezas, e, se necessário, colocá-los de molho em solução bactericida para desinfecção;

Manter os alimentos sempre cobertos;

Cozinhar adequadamente os alimentos;

Não falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos;

Não utilizar, em hipótese alguma, alimentos com prazo de validade vencido e/ou com partes deterioradas, no caso de hortifrutigranjeiros;

Não permitir o contato entre alimentos crus e cozidos;

Manter afastados os alimentos dos produtos de limpeza;

Utilizar água filtrada para a fabricação de gelo e usar pegadores adequados para servi-lo.

Não permitir a exposição em temperatura ambiente de alimentos cozidos por tempo prolongado.

Para manusear os alimentos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão utilizar: proteção para cabelos (touca) e máscaras descartáveis; uniforme devidamente limpo e passado, vedado o uso de calça jeans, bermuda, boné, gorro (e similares) como parte da vestimenta; sapatos fechados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446> e informe o código 1F5B-1035-EA54-F446





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



## COM OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:

Lavar os utensílios que caírem no chão.

Deixar os utensílios limpos sempre protegidos.

Utilizar espátula ou esponja para retirar restos de alimentos dos pratos/recipientes sujos, evitando o contato das mãos nos utensílios onde os alimentos são colocados.

## FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do Poder Público.

A referida fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CEDENTE ou de seus agentes e prepostos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os espaços serão liberados para instalação a partir das 8 horas do dia 20/12 e a entrega do espaço será até 12 horas do dia 22/12;

A praça de alimentação atenderá a partir 18 horas do dia 20/12 e 21/12.

Os espaços serão indicados pela Prefeitura para melhor distribuição e organização da Praça de Alimentação;

Cada interessado terá disponível os locais de fornecimento de itens com barraca 5 x 5m (25m<sup>2</sup>) e um local que será efetuada as vendas dos itens, este local será separado da barraca de distribuição visando a melhor organização do evento.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e no dia 20 de dezembro de 2024;

As instalações de equipamentos com GLP deverão seguir a legislação vigente do Corpo de Bombeiros;

Não serão permitidas alterações nas instalações elétricas cedidas;

O não atendimento a qualquer cláusula deste termo de referência, implicará em multa de 300 a 500 UFMs.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR

Não se aplica

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO AVITUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446> e informe o código 1F5B-1035-EA54-F446





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJATI



## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Não se aplica



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE> e informe o código 7E41-33A5-8775-1FFE



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446> e informe o código 1F5B-1035-EA54-F446





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E41-33A5-8775-1FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 22/11/2024 16:41:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E41-33A5-8775-1FFE>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto da contratação é a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 1.2 do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati – SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 1.2 do edital.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, se refere ao pagamento da cessão de uso do espaço “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 1.2 do edital.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento.

Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br), para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratante conforme cláusula Sexta do edital.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**d)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**e)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**f)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

**g)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

**h)** A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

**i)** A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

**j)** A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

**k)** A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

**l)** A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

**m)** Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

**n)** Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;

**o)** Não serão comercializados produtos alcoólicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;

**p)** Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

**q)** Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.

**r)** Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

**s)** Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- t) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w) Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;
- z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- aa) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a ceder o local para a **CESSIONÁRIA**, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a **CESSIONÁRIA** acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CESSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a **CESSIONÁRIA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CESSIONÁRIA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CESSIONÁRIA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CESSIONÁRIA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar ao **CESSIONÁRIO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CESSIONÁRIA**;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS ESPAÇOS:

Após a realização do evento, a mesma será recebida:

II – **Definitivamente:** pelo Fundo Social de Solidariedade, mediante termo assinado pelas partes em 22/12/2024, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CESSIONÁRIA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios porventura existentes que lavre o termo de recebimento sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente a utilização dos espaços cedidos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A CESSIONÁRIA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CESSIONÁRIA, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

## Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há garantia de execução para a presente Contratação.

## Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/ a durante o certame;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
  - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) as peculiaridades do caso concreto
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CESSIONÁRIA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/ 2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Chamamento Público referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Chamada Pública nº 005/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total Ofertado
A	Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;	
B	Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;	
C	Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;	
D	Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;	
E	Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;	
F	Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;	
G	Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;	
H	Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;	
I	Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;	
J	Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;	
K	Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada;	

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 005/ 2024.**

### LOCAL E PRAZO DE CESSÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar o Contrato:

Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV - "MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel timbrado da empresa.**

### CREDENCIAMENTO Nº. 005/ 2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no Credenciamento nº 005/ 2024, que a empresa acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR E EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG n.º XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, interessada em participar do Credenciamento n.º 005/2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446> e informe o código 1F5B-1035-EA54-F446





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F5B-1035-EA54-F446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 12:27:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/11/2024 13:39:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2024 14:11:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 26/11/2024 15:43:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F5B-1035-EA54-F446>

**Proc. Administrativo 13- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 26/11/2024 às 15:48:15

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_CP\_005\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/11/2024 15:51:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86AF-150A-D4D3-CA47**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DOC**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024**

**OBJETO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência

Recebimento da Documentação e Propostas: de 27/ 11/ 2024 à 12/ 12/ 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86AF-150A-D4D3-CA47> e informe o código 86AF-150A-D4D3-CA47





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86AF-150A-D4D3-CA47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2024 15:51:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86AF-150A-D4D3-CA47>

## Proc. Administrativo 14- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/11/2024 às 16:53:32

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação ena página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Chamadas Públicas e Credenciamentos e no PNCP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_JL\_PNCP\_ABERTURA\_CP\_005\_2024\_P2.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_CP\_005\_2024\_P1.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_CP\_005\_2024\_P2.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A64-84B2-0788-D95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 16:53:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A64-84B2-0788-D95D>

# Edital de Chamamento Público nº 36/2024

Última atualização 26/11/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 14.2024 - GABINETE DO PREFEITO

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II

**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000429/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

## Objeto:

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP

## Informação complementar:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, SOB Nº 005/2024 - Fundamento legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.700,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP - Culinária Regional - comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais,	1	R\$ 400,00
2	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP - Massas - comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;	1	R\$ 700,00
3	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP - Lanches - comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como	1	R\$ 700,00
4	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP - Creps suíço - comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores	1	R\$ 400,00
5	Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP - Pizzas - comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;	1	R\$ 700,00

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9889 EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005-2024

26/11/2024

9888 ANEXOS CP 005-2024 P3

26/11/2024

9887 ANEXOS CP 005-2024 P2

26/11/2024

9886 ANEXOS CP 005-2024

26/11/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 5 - Ano: 2024 - Modalidade: Edital de Credenciamento

[Voltar](#)

Nº do Processo

814

**Data de Acolhimento/Horario:** 27/11/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 12/12/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 12/12/2024 | 09:00:00

### Objeto

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

### Resumo

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

### Vídeo Aula



9893 ANEXOS CP 005-2024 P3	26/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9892 ANEXOS CP 005-2024 P2	26/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9891 ANEXOS CP 005-2024	26/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9890 EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005-2024	26/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 5 - Ano: 2024 - Modalidade: Chamada Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

814

**Data de Acolhimento/Horario:** 27/11/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 12/12/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 12/12/2024 | 09:00:00

### Objeto

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

### Resumo

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 15- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/11/2024 às 16:54:29

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_cp\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 17:09:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ECC-C89D-096B-3E8A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 26 de novembro de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 005/2024** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** referente a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024** que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

**DATA DE ABERTURA: 12/12/2024**

**Recebimento dos documentos e propostas a partir das 08 horas de 27/11/2024 até as 09h59min do dia 12/12/2024.**

Abertura das propostas e documentos: às 09:00 horas do dia 12/12/2024.

**Início da sessão de análise de documentos e propostas: às 09 horas do dia 12/12/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Edital tem como objeto, a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024** que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP. Ao total são 12 (doze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5m).

1.2. Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- a) Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros; propostas a partir de R\$ 400,00.
- b) Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas; propostas a partir de R\$ 700,00.
- c) Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- d) Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- e) Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 700,00.
- f) Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- g) Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- h) Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá; propostas a partir de R\$ 700,00;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp; propostas a partir de R\$ 900,00.
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada; propostas a partir de R\$ 400,00.

1.3 - A entrega da documentação para o credenciamento dos interessados, deverá ser feita a partir do dia 27 de novembro de 2024, no horário de 09:00 horas até 17:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro – Cajati/ SP, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia **12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.**

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em \_\_/\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ECC-C89D-096B-3E8A> e informe o código 6ECC-C89D-096B-3E8A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ECC-C89D-096B-3E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 17:09:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ECC-C89D-096B-3E8A>

**Proc. Administrativo 16- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/11/2024 às 16:55:25

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_chamada\_publica\_005\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	26/11/2024 16:55:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 17:07:55	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	27/11/2024 07:57:16	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Quézia Regina Novaes	27/11/2024 16:54:34	1Doc	QUÉZIA REGINA NOVAES CPF 348.XXX.XXX-64
Diogo Ribeiro de Freitas	28/11/2024 14:52:06	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CF0-62F7-3FD6-89FA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

**REF.: CHAMADA PÚBLICA PARE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 005/ 2024**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Contratações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Chamada Pública para Credenciamento Presencial nº 005/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 914/2024 1DOC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

**Agente de Contratações:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Quézia Regina Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Diogo Ribeiro de Freitas; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 2.251/2024 de 25/11/2024.

Os convocados deverão comparecer a sala de licitações em 12/12/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.  
Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Maria I. C. Rodrigues**  
**Agente de Contratações**

**Quézia R. Novaes**  
**Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Diogo R. Freitas**  
**Equipe de Apoio**

**Lucielen J C. H. Costa**  
**Equipe de Apoio**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, QUÉZIA REGINA NOVAES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CF0-62F7-3FD6-89FA> e informe o código 5CF0-62F7-3FD6-89FA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CF0-62F7-3FD6-89FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/11/2024 16:55:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 17:07:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 27/11/2024 07:57:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 27/11/2024 16:54:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 28/11/2024 14:52:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CF0-62F7-3FD6-89FA>

**Proc. Administrativo 17- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/11/2024 às 08:23:40

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000263.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/11/2024 08:23:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	28/11/2024 15:50:35	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D620-A343-0712-F671**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de novembro de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 005/2024** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

**DATA DE ABERTURA: 12/12/2024**

Recebimento dos documentos e propostas a partir das 08 horas de 27/11/2024 até as 09h59min do dia 12/12/2024.

Abertura das propostas e documentos: às 09:00 horas do dia 12/12/2024.

Início da sessão de análise de documentos e propostas: às 09 horas do dia 12/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Edital tem como objeto, a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.** Ao total são 12 (doze) espaços com área de 25 metros quadrados (5m x 5m).

1.2. Os interessados deverão comercializar produtos de gêneros alimentícios conforme especificado em cada categoria:

- Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros; propostas a partir de R\$ 400,00.
- Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas; propostas a partir de R\$ 700,00.
- Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados; propostas a partir de R\$ 700,00.
- Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.
- Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados; propostas a partir de R\$ 400,00.
- Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros; propostas a partir de R\$ 700,00.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- i) Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá; propostas a partir de R\$ 700,00;
- j) Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp; propostas a partir de R\$ 900,00.
- k) Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada; propostas a partir de R\$ 400,00.

1.3 - A entrega da documentação para o credenciamento dos interessados, deverá ser feita a partir do dia 27 de novembro de 2024, no horário de 09:00 horas até 17:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/ SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro – Cajati/ SP, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 26/11/2024

Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ECC-C89D-096B-3E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 17:09:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6ECC-C89D-096B-3E8A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D620-A343-0712-F671> e informe o código D620-A343-0712-F671





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D620-A343-0712-F671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/11/2024 08:23:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/11/2024 15:50:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D620-A343-0712-F671>

## Proc. Administrativo 18- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/11/2024 às 08:24:23

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOESP\_ABERTURA\_CP\_005\_2024.pdf

DOM\_ABERTURA\_CP\_005\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_CP\_005\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_ABERTURA\_CP\_005\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39F2-0083-E496-7F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/11/2024 08:24:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39F2-0083-E496-7F5F>





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 6

Extrato ..... 12

Homologação ..... 14

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 18

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital ..... 29

Legislação ..... 33

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações ..... 35

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DOC**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024**

**OBJETO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência

Recebimento da Documentação e Propostas: de 27/ 11/ 2024 à 12/ 12/ 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 26 de novembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86AF-150A-D4D3-CA47> e informe o código 86AF-150A-D4D3-CA47





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86AF-150A-D4D3-CA47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/11/2024 15:51:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86AF-150A-D4D3-CA47>



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

#### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 6

Extrato ..... 12

Homologação ..... 14

#### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 18

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital ..... 29

Legislação ..... 33

#### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações ..... 35

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.251 / 24

Cajati/ SP, 25 de novembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Agente de Contratações e Equipe de Apoio, que farão parte da Chamada Pública para Credenciamento, por meio de sistema Presencial nº 005/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata do **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme condições do Termo de Referência**, sendo:

**Agente de Contratações:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Quêzia Regina Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Diogo Ribeiro de Freitas; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 25 de novembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7755-DEF5-2EBE-74BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/11/2024 16:58:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 25/11/2024 17:07:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7755-DEF5-2EBE-74BC>



**Proc. Administrativo 19- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2024 às 14:52:28

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para renomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, Chamada Pública para Credenciamento, por meio de sistema Presencial nº 005/2024, que trata do Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP. **Ainda, para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Agente de Contratações, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CERTIFICADO\_HANNA.pdf

PORTARIA\_2320\_2024\_CP\_005\_2024\_SUBSTITUICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	05/12/2024 15:22:32	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	05/12/2024 16:41:49	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4A2-079C-9EDC-785B**

# CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES  
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE  
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA  
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023

**Rudimar Reis**

Presidente Grupo Negócios Públicos

**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



Assinatura: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4A2-079C-9EDC-785B>

## FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

### Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

### CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

### PROFESSOR

Vinicius Geronasso

### CARGA HORÁRIA

16 Horas

### CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 2.320/ 24

Cajati/ SP, 05 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**REDESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Agente de Contratações e Equipe de Apoio, que farão parte da Chamada Pública para Credenciamento, por meio de sistema Presencial nº 005/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata do **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme condições do Termo de Referência**, sendo:

**Agente de Contratações:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

**Equipe de Apoio:**

- Quézia Regina Novaes;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Diogo Ribeiro de Freitas; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2251/2024 de 25/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 05 de dezembro de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4A2-079C-9EDC-785B> e informe o código E4A2-079C-9EDC-785B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4A2-079C-9EDC-785B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/12/2024 15:22:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/12/2024 16:41:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4A2-079C-9EDC-785B>

## Proc. Administrativo 20- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2024 às 16:47:07

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria de substituição da Agente de Contratações do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PORTARIA\_CP\_005\_2024\_SUBSTITUICAO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE97-06DB-7B0D-C9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2024 16:47:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE97-06DB-7B0D-C9E9>

9952	PORTARIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 005/2024 SUBSTITUIÇÃO	05/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9883	PORTARIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 005/2024	25/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 5 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

814

### **Objeto**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

### **Resumo**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP.

### **Vídeo Aula**



**Proc. Administrativo 21- 814/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 13:57:49

Anexo aos autos, a documentação das licitantes que entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação, contendo a documentação e proposta de preços, sendo elas:

- 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO
- EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852
- CERVEJARIA FARENBLIND LTDA

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

DOCUMENTACAO\_CERVEJARIA\_FARENBLIND.pdf  
DOCUMENTACAO\_EDWY\_YUDI\_GONCALVES.pdf  
DOCUMENTACAO\_NILSON\_MACHADO\_DA\_SILVA\_NETO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/12/2024 14:56:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Diogo Ribeiro de Freitas	13/12/2024 15:18:25	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56EB-9399-E9D4-3426**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/ 2024

**CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA CNPJ 31839953/0001-71**

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTÓCOLO GERAL N.º	
EM	11/12/2024
RESPONSÁVEL	

  
Rômulo F. Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/ 2024

**CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA CNPJ 31839953/0001-71**

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTÓCOLO GERAL N.º	
EM	11/12/2024
RESPONSÁVEL	

  
Rômulo F. Lima



**A/C**

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Apresentamos nossa proposta para Chamamento Público referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Chamada Pública nº 005/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA**

CNPJ 31839953/0001-71 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740028792113

REPRESENTANTE **MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**

CARGO ADMINISTRADOR DE EMPRESA IDENTIDADE **440220762** e CPF: 31238687881

ENDEREÇO RUA HUM 81 VILA SERRANA CAJATI-SP e TELEFONE: 13996368084

AGÊNCIA SICREDI 0730 Nº DA CONTA BANCÁRIA 88131-5

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

Valor Total Ofertado R\$ 2675,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

**J Chopp** – comercializar no mínimo 02 (dois) tipos de sabores de chopp.

- 1) CHOPP LAGER DO TIPO PILSEN 400ML R\$ 10,00
- 2) CHOPP ESTILOS IPA/RED 400ML R\$ 15,00

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 005/ 2024.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas

e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

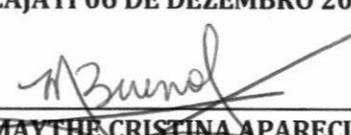
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

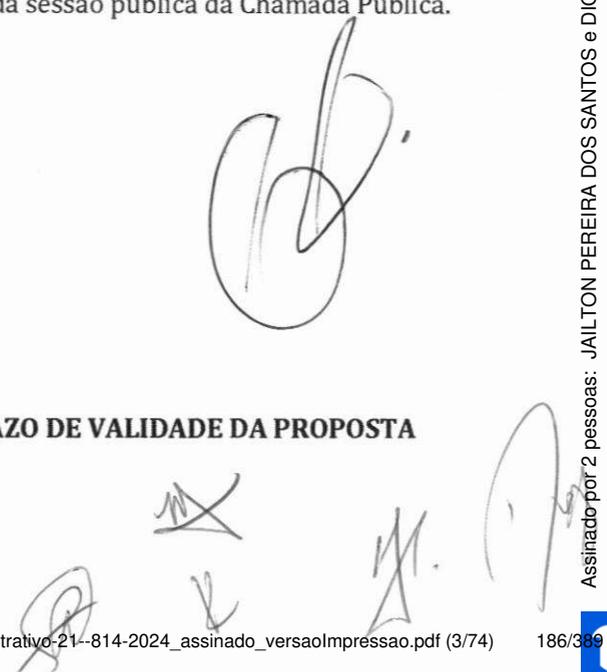
**CAJATI 06 DE DEZEMBRO 2024**

  
**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**

RG nº **440220762**

**13-996368084**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**A/C**

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**ANEXO III- PROPOSTA**

**PROPOSTA PARA CESSÃO DE USO:**

**R\$ 2675,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/ 2024**

NOME DA EMPRESA: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA

CNPJ 31839953/0001-71 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 740028792113

REPRESENTANTE **MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**

CARGO ADMINISTRADOR DE EMPRESA IDENTIDADE **440220762** e CPF: 31238687881

ENDEREÇO RUA HUM 81 VILA SERRANA CAJATI-SP e TELEFONE:13996368084

AGÊNCIA SICREDI 0730 Nº DA CONTA BANCÁRIA 88131-5

**CAJATI 06 DE DEZEMBRO 2024**



**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**

**RG nº.440220762**

**13-996368084**



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA

**A/C Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

**ANEXO IV - "MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

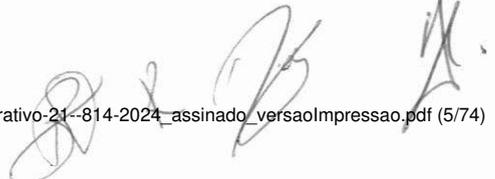
**CREDECIMENTO Nº. 005/2024**

A empresa .CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31839953/0001-71 sediada à RUA IGUAPE 15 bairro VILA VITORIA município de CAJATI-SP por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

CAJATI, 06 de DEZEMBRO de 2024.



**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**  
RG nº.440220762



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024 1DOC

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pela portaria nº 2.320/2024 de 05 de dezembro de 2024, sob a presidência da Senhora Maria Izabel da Costa Rodrigues, estando presentes os membros: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Jailton Pereira dos Santos e Diogo Ribeiro de Freitas e os Senhores(as): Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes representante legal da empresa: **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

Para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Proposta referentes a Chamada Pública nº 005/2024, entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação contendo a proposta de preços as licitantes:

1. **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30);**
2. **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e**
3. **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as licitantes atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação.

Da análise da documentação, a Comissão deliberou:

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor edital	NILSON MACHADO	EDWY YUDI	FARENBLIND
A	Culinária Regional - comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Massas - comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Lanches - comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -
D	Creps suíço - comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

E	Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
F	Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
G	Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -
H	Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I	Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -
J	Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.675,00
K	Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada;	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Para os itens “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “H” e “K” não houve propostas sendo considerados **DESERTOS**.

Após a análise, a comissão deliberou pela seguinte CLASSIFICAÇÃO, tendo como critério item 3.1.1 do Edital:

• **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Proposta para o lote “C”: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Proposta para o lote “G”: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A licitante não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16/12/2024 para apresentar o documento, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

• **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Proposta para o lote “I”: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

• **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Proposta para o lote “J”: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes.

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS**  
 Agente de contratações

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
 Equipe de apoio

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

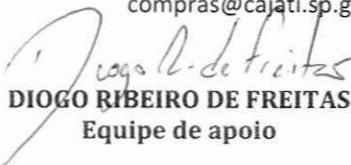
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

  
**DIOGO RIBEIRO DE FREITAS**  
Equipe de apoio

Licitantes:

  
**CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**  
Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes



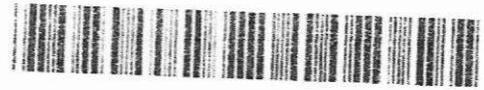
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



JUCESP  
29 09 23



JUCESP PROTOCOLO  
2.590.736/23-0



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA**

**NIRE 35232500567**

**CNPJ 31.839.953/0001-71**

Autenticado na  
Seção de Protocolo

11/12/2024

Este documento é cópia  
autenticada do original

MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES, empresária, brasileira. Casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do **RG. n° 44.022.076-2** SSP SP, CPF n° 312.386.878-81 domiciliado Rua Um n° 81, Vila Industrial, CEP 11950-000, Cajati, Estado de São Paulo e,

ADRIANA DE SOUZA CONSTANTINO FERNANDES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria portadora do RG n° 47.598.904-1 SSP/SP, CPF MF n° 399.999.218-25, residente e domiciliado Rua Três, 122, Vila Industrial, CEP 11950-000, Cajati, Estado de São Paulo.

Únicas sócias da sociedade empresaria limitada, denominado CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA, com sede a Rua Iguape 31, Centro CEP 11950-000, Cajati, Estado de São Paulo, com registro na JUCESP NIRE 35232500567, e CNPJ 31.839.953/0001-71, neste ato as sócias resolvem alterar o contrato primitivo conforme abaixo:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia ADRIANA DE SOUZA CONSTANTINO FERNANDES, acima qualificada, detentora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que nesse ato cede e transfere por venda a sócia remanescente MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES, acima qualificada, e neste ato dá a sócia adquirente e a sociedade plena e irrevogável quitação da seção das quotas.



JUCESP  
29 09 23

Autenticado na  
Seção de Protocolo

11, 12, 2024

Este documento é cópia  
fiel e autenticada do original

Cláusula 2ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, permanece inalterado, e, por força da cessão e transferência das quotas, totalmente subscritas e integralizadas no ato, em moeda corrente do país, passando a ser distribuído á única sócia:

NOME	QUOTAS	VALOR
MAYTHE CRISTINA A BUENO FERNANDES	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

Clausula 3ª - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª - As demais clausulas não alteradas por esse instrumento permanecem em plena forma e vigor.

A sócia pela alteração resolve consolidar o contrato que passa ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA**, e tem como sede a Rua Iguape 31, Centro CEP 11950-000, Cajati, Estado de São Paulo.

CLAUSULA 2ª - O objetivo da sociedade é: Fabricação de cervejas e chopes CNAE 1113-5/02, Comercio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00, Serviços de Ambulantes de alimentação CNAE 5612-1/00

A sócia declara que a empresa esta equiparada e organizada para exercer atividade empresarial, conforme determina os artigos 966 e 982 da lei 10406/2002.

JUCESP  
29 09 23

Autenticado na  
Seção de Protocolo

11.12.2024

Este documento é cópia  
autêntica do original

CLAUSULA 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é distribuída a única sócia como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR
MAYTHE CRISTINA A BUENO FERNANDES	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

CLAUSULA 4ª - A responsabilidade da sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - Fica estabelecido pela sócia, que a sociedade não terá conselho Fiscal.

CLAUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2018, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo no entanto ser dissolvida em qualquer época por iniciativa da sócia, observadas as normas legais vigente.

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe a sócia **MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**, com os poderes e atribuições de dar o expediente normal da sociedade, assinado o que de direito isoladamente, a qual ficará responsável pelos exames, e elaboração de laudos e representando a sociedade em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome

DUCESP  
29 09 20

Autenticado na  
Seção de Protocolo

11.12.2024

Este documento é cópia  
Tel e autenticado digital

empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições aplicáveis.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período.

Parágrafo segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de sua participação no capital social, ou independentemente da participação no quadro societário.

CLAUSULA 10ª - Quando for o caso, conforme normas legais pertinentes, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia se reunirá e deliberará sobre as contas e designará administrador.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA 12ª - A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e da sócia.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

**JUCESP**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

388.066/23-4




JUCESP  
10  
29 SET 2023

Autenticada na  
Seção de Protocolo  
11/12/2024

Este documento é copia  
fidel e autenticada no original



11 12 2024

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.839.953/0001-71 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARBEN2 EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IGUAPE	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDESCORREA.CONTABIL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (13) 9636-1213
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 15:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 78c093a4-b6d1-4590-85ec-6a7bf19e8f5a

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 740.028.792.113 <b>CNPJ:</b> 31.839.953/0001-71 <b>Nome Empresarial:</b> CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA <b>Nome Fantasia:</b> FARBEN2 EVENTOS <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA IGUAPE <b>Nº:</b> 31 <b>CEP:</b> 11.950-000 <b>Município:</b> CAJATI	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CENTRO <b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Atividades Econômicas:</b> Fabricação de cervejas e chopes Comércio varejista de bebidas Serviços ambulantes de alimentação	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 23/10/2018 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 17/01/2020 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.41.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



# Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Registro Cadastral										
Nº DO CADASTRO 41003		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41003		PROCESSO		DATA ABERTURA 12/03/2019		ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO / /
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Domingos e Feriados (Horário Especial)				CAD. IPTU		CPF/CNPJ 31.839.953/0001-71		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 740.028.792.113		ÁREA OCUPADA 0.00
RENAVAN 0	CHASSI		PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR		MARCA 0	CÓDIGO COBRANÇA Sem Isenção	
ATIVIDADE DESCRITIVA FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS										
REGIME DE TRIBUTAÇÃO 4 - SIMPLES NACIONAL										
Localização da Unidade Mobiliária										
LOGRADOURO 82 Rua Iguape				CEP 11950-000		NÚMERO 31		BAIRRO 3 Centro		
Razão Social										
TIPO PESSOA Jurídica		Razão Social CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA.								
Endereço de Entrega										
ENDEREÇO Rua Iguape, 31					BAIRRO Centro					
CIDADE Cajati			CEP 11950-000		ANDAR		APARTAMENTO		COMPLEMENTO	
TELEFONE		FAX		E-MAIL fernandescorreia.contabil@outlook.com						
Contador										
CONTADOR 40 - FERNANDO PIRES CORREA E FÁTIMA - CNPJ: 24.097.386/0001-60										
Sócios										
66309 - CPF: 312.386.878-81 MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES - RG: 44.022.076-2										
Atividades										
(*) 99 - COMÉRCIO										
Taxas			ISS Fixo			ISS Variável				
TAXA DE LICENÇA E FU			312,66			0,00				
TAXA DE LICENÇA ESPE			93,80			0,00				
ALVARÁ SANITÁRIO			110,35			0,00				
TOTAL:			516,81			TOTAL: 0,00				
Benefícios em Vigor					Período Validade					
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas										
DATA CAJATI, 27 de Novembro de 2024.					NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES					
ASSINATURA					CPF/CNPJ 312.386.878-81			RG 44.022.076-2		

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/56EB9399E9D43426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





Ministério da  
Fazenda



**Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

**31.839.953/0001-71 - CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA**

**Situação do contribuinte no Cadin**

**NÃO INCLUÍDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin:

**27/11/2024**

1 / 1

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA**  
CNPJ: **31.839.953/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:41 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **27C0.D434.D182.E79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





*[Handwritten signatures and initials]*

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**

**CAJATI, 27 de Novembro de 2024**

**RKWKRR-003572/2024**

**27 de Novembro de 2024**

*[Handwritten signature]*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA.**, cadastrado sob n. 41003, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 31.839.953/0001-71, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Iguaçu 31, a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

**DÉBITOS - ISS**

**CERTIDÃO NEGATIVA 3572/2024**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP**  
**Departamento de Tributação**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.839.953/0001-71  
**Razão Social:** ADRIANA DE SOUZA CONSTANTINO 399999218  
**Endereço:** RUA IGUAPE 19 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

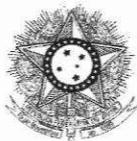
**Certificação Número:** 2024112103375439880855

Informação obtida em 28/11/2024 10:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.839.953/0001-71  
Certidão n°: 82119149/2024  
Expedição: 27/11/2024, às 16:14:01  
Validade: 26/05/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.839.953/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndtstst.jus.br](http://cndtstst.jus.br)

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232500567		18/02/2021	23/10/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
31.839.953/0001-71		RUA IGUAPE			31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	CAJATI	SP	11950-000	R\$	10.000,00		

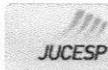
OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA UM				81			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA INDUSTRIAL	CAJATI	SP	11950-000	440220762			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
312.386.878-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR					10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
29/09/2023	388.066/23-4	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 12/09/2023.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 312.386.878-81, RG/RNE: 44022076-2 - SP, RESIDENTE À RUA UM, 81, VILA INDUSTRIAL, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADRIANA DE SOUZA CONSTANTINO FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 399.999.218-25, RG/RNE: 47598904-1 - SP, RESIDENTE À RUA TRES, 122, VILA INDUSTRIAL, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

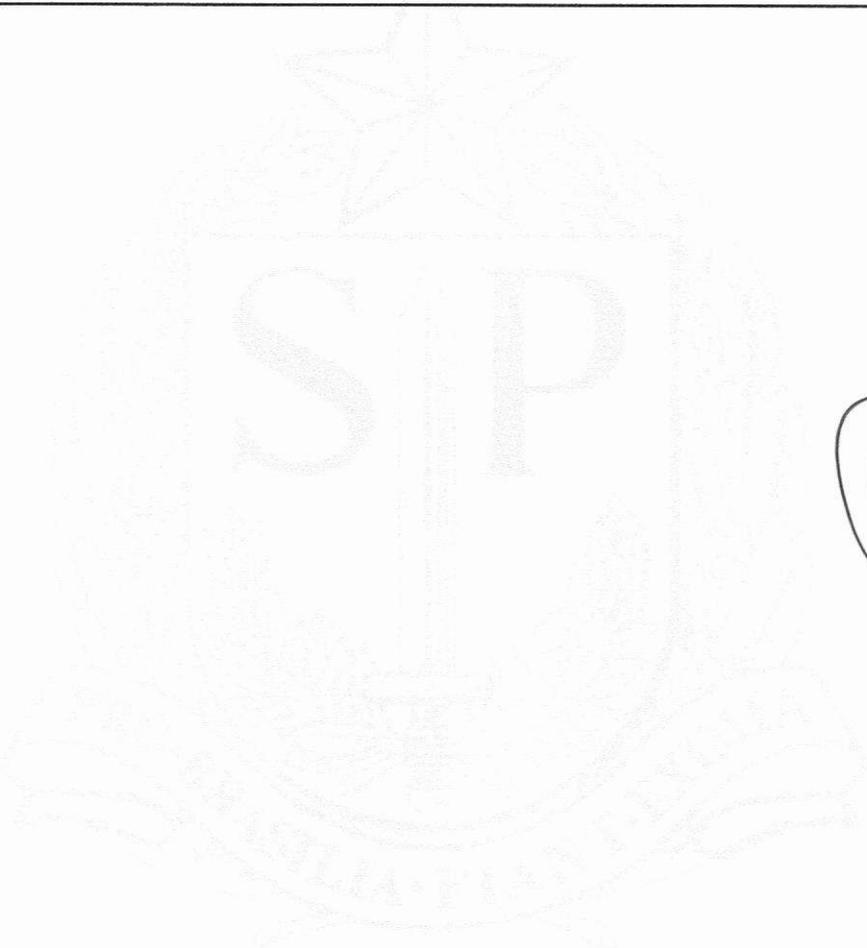


FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232500567  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/11/2024



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 252469835, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 às 15:34:37.



Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 2 de

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426

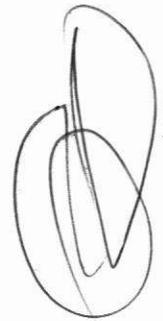


**ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 318399530001-71, e inscrição estadual 740028792113, com sede à rua Iguape 15 CAJATI-SP, neste ato representada por **MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, portador do RG n.º **440220762**, do CPF n.º 31238687881, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Atenciosamente,

**CAJATI 06 DE DEZEMBRO 2024**

  
\_\_\_\_\_  
**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**  
RG n.º 440220762  
13-996368084



**A/C**

**Divisão de Compras e Licitações**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 318399530001-71, e inscrição estadual 740028792113 com sede à RUA IGUAPE 15 Cajati - SP, neste ato representada por **MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES** portadora do RG n.º **440220762** do CPF n.31238687881 DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no Credenciamento n.º 005/2024, que a empresa acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista  
Atenciosamente,

  
**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**  
RG n.º 440220762  
13-996368084



**A/C Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR E EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 31839953/0001-71 e inscrição estadual 40028792113, com sede

à RUA IGUAPE 15 CENTRO CAJATI-SP, neste ato representada por **MAYTHE CRISTINA**

**APARECIDA BUENO FERNANDES** Administrador de Empresa, portador do RG n.º

**440220762**, do CPF n.º 3123868781, interessada em participar do Credenciamento n.º

005/2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA,**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16

(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em

observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021. Que não possuímos

empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III

e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos

anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em

judgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista

Cajati, 06 de DEZEMBRO de 2024.



**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**

RG n.º 440220762

13-996368084



**A/C**

**Divisão de Compras e Licitações**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

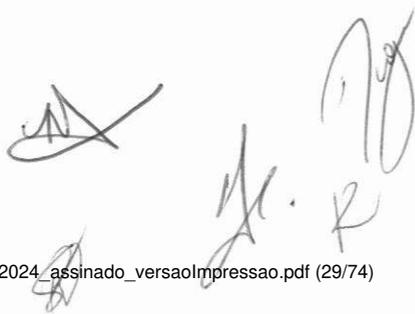
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

**DECLARAÇÃO**

CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 318399530001-71, sediada à RUA IGUAPE 15 Cajati - SP, Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CAJATI 06 DE DEZEMBRO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
**MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**  
RG nº.440220762  
13-996368084



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

31.839.953/0001-71

**NOME EMPRESARIAL:**

CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES

**Qualificação:**

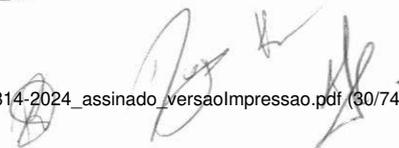
49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2024 às 15:49 (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.839.953/0001-71 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111360736-82

Data e hora da emissão 27/11/2024 15:44:52 ✓

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Folha 1 de 1



# E Y Gonçalves Alimentação

CNPJ 43.912.154/0001-62

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024

Edwy Yudi Gonçalves 23687914852  
CNPJ 43.912.154/0001-62

## “DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA”

*Edwy Yudi Gonçalves*

*Jailton Pereira dos Santos*  
*Diogo Ribeiro de Freitas*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROTÓCOLO GERAL N.º 08160/mia
EM 12.12.2024
RESPONSÁVEL <i>[Assinatura]</i>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



# E Y Gonçalves Alimentação

CNPJ 43.912.154/0001-62

## PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Chamamento Público referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Chamada Pública nº 005/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa : Edwy Yudi Gonçalves  
CNPJ : 43.912.154/0001-62  
I.E. : 740.038.929.115  
Representante e Cargo : Edwy Yudi Gonçalves - Administrador  
Carteira Identidade : 53.370.953 SSP/SP  
CPF : 236.879.148-52  
Banco : Sicredi - Agência: 0717 - Conta: 03355-0

### Chamada Pública nº 005/2024

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Total Ofertado</u>
A	Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;	Sem lance
B	Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;	Sem lance
C	Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;	Sem lance
D	Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;	Sem lance
E	Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;	Sem lance
F	Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;	Sem lance
G	Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;	Sem lance
H	Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;	Sem lance

Edwy

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



# E Y Gonçalves Alimentação

CNPJ 43.912.154/0001-62

I	Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;	R\$ 1.200,00
J	Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;	Sem lance
K	Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada;	Sem lance

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 005/2024.

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



## CREDECIMENTO Nº. 005/2024

A Empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*

**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52



# E Y Gonçalves Alimentação

CNPJ 43.912.154/0001-62

## Índice

### Documentação e Proposta Comercial

Índice	Descrição	Folhas
1	Certificado da Condição de MEI - Contrato Social	02 à 03
2	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	04
3	Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal	05 e 06
4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	07
5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal	08
6	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	09
7	Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho	10
8	Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame	11
9	Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa	12
10	Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	13
11	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social	14
12	Declaração da Condição de Empresa de Pequeno Porte	15
13	Declaração de Responsabilidade	16
14	Proposta Comercial	17 à 18
15	Termo de Encerramento	19

Edwy

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

EDWY YUDI GONCALVES

**CPF**

236.879.148-52

**CNPJ**

43.912.154/0001-62

**Data de Abertura**

18/10/2021

**Nome Empresarial**

EDWY YUDI GONCALVES 23687914852

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

18/10/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

11950-000

**Logradouro**

RUA JOAQUIM ANAGO TRIGO

**Número**

117

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CAJATI

**UF**

SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

18/10/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de idiomas, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8593-7/00 - Ensino de idiomas

**Ocupações Secundárias**

Proprietário(a) de restaurante, independente

Professor(a) particular, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

5611-2/01 - Restaurantes e similares

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Edwy





## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eduy

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.912.154/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDWY YUDI GONCALVES 23687914852**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.93-7-00 - Ensino de idiomas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R JOAQUIM ANAGO TRIGO**

NÚMERO  
**117**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**11.950-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CAJATI**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**AYSLANTEIDY@OUTLOOK.COM**

TELEFONE  
**(15) 8811-2938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**18/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **09:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Edwy Yudi Gonçalves*

4

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9ca93e99-a3db-4faf-acb5-a5d101f2695b

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 740.038.929.115	
<b>CNPJ:</b> 43.912.154/0001-62	
<b>Nome Empresarial:</b> EDWY YUDI GONCALVES 23687914852	
<b>Nome Fantasia:</b> E Y GONCALVES SERVICOS	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA JOAQUIM ANAGO TRIGO	
<b>Nº:</b> 117	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 11.950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> CAJATI	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativa	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 18/10/2021
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL - MEI	
<b>Atividades Econômicas:</b> Ensino de idiomas Restaurantes e similares Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Edwy

*(Handwritten signatures and initials)*

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**Prefeitura Municipal de Cajati**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024**

Registro Cadastral								
Nº DO CADASTRO 22878		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22878		PROCESSO 70364		DATA ABERTURA 01/12/2021	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO / /
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				CAD. IPTU		CPF/CNPJ 43.912.154/0001-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA 0.00
RENAVAN 0	CHASSI		PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA 0	CÓDIGO COBRANÇA Sem Isenção
ATIVIDADE DESCRITIVA ENSINO DE IDIOMAS								
REGIME DE TRIBUTAÇÃO 8 - MEI - SIMEI								
Localização da Unidade Mobiliária								
LOGRADOURO 87 Rua Joaquim Anago Trigo			CEP 11950-000		NÚMERO 117	BAIRRO 3 Centro		
Razão Social								
TIPO PESSOA Juridica		Razão Social EDWY YUDI GONCALVES 23687914852						
Endereço de Entrega								
ENDEREÇO Rua Joaquim Anago Trigo, 117					BAIRRO Centro			
CIDADE CAJATI			CEP 11950-000		ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO CASA	
TELEFONE 98811-2938		FAX		E-MAIL AYSLANTEIDY@OUTLOOK.COM				
Contador								
CONTADOR								
Sócios								
70284 - CPF: 43.912.154/0001-62 EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 - RG:								
Benefícios em Vigor					Período Validade			
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas								
DATA CAJATI, 11 de Dezembro de 2024.					NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL EDWY YUDI GONCALVES 23687914852			
ASSINATURA					CPF/CNPJ 43.912.154/0001-62		RG	

Edwy

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-E9D4-3426> e informe o código 56EB-E9D4-3426





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDWY YUDI GONCALVES 23687914852  
CNPJ: 43.912.154/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:21 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

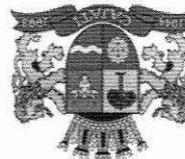
Código de controle da certidão: **44F1.BB5B.3660.7BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edwy

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3758/2024**

**DÉBITOS - ISS**

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **EDWY YUDI GONCALVES** 23687914852, cadastrado sob n. 22878, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 43.912.154/0001-62, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Joaquim Anago Trigo 117, CASA, a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

11 de Dezembro de 2024

**KLKGKK-003758/2024**

CAJATI, 11 de Dezembro de 2024

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**

Edwy

8



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.912.154/0001-62  
**Razão Social:** EDWY YUDI GONCALVES 23687914852  
**Endereço:** RUA JOAQUIM ANAGO TRIGO 117 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2024 a 23/12/2024

**Certificação Número:** 2024112401166128505295

Informação obtida em 11/12/2024 09:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Edwy





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 43.912.154/0001-62  
 Certidão n°: 85556793/2024  
 Expedição: 11/12/2024, às 09:49:58  
 Validade: 09/06/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.912.154/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Edwy

Dúvidas e sugestões: [cndtatst.jus.br](http://cndtatst.jus.br)

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

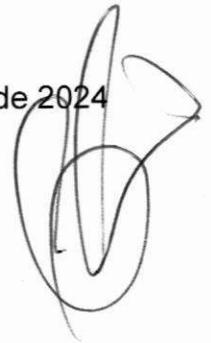
A empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada pelo titular da empresa, **DECLARA** sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*

**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52



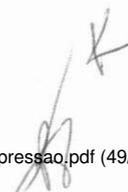
## DECLARAÇÃO

A Empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada pelo titular da empresa, **DECLARA** sob as penas da lei, para efeito de participação no Credenciamento nº 005/2024, que a empresa acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52



12

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO**  
**DO TRABALHO DO MENOR E EM TRABALHO DEGRADANTE OU**  
**FORÇADO**

A Empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada pelo titular da empresa, interessada em participar do Credenciamento n.º 005/2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP,

**DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

Edwy Yudi Gonçalves  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52

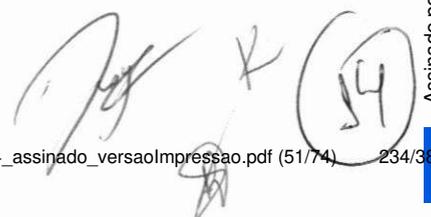
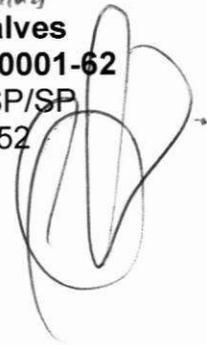
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

A Empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, Declara para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
**CNPJ 43.912.154/0001-62**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52



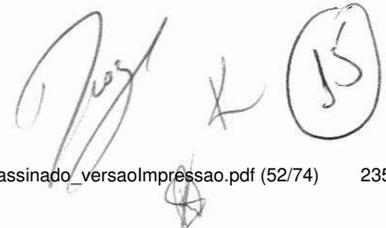
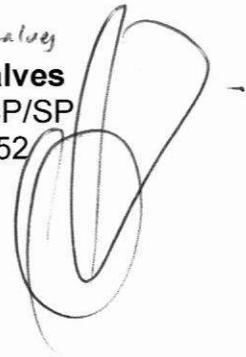
## Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A Empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada pelo titular da empresa, interessada em participar do Credenciamento n.º 005/2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA** que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa EDWY YUDI GONCALVES 23687914852, inscrita no CNPJ 43.912.154/0001-62, sediada na Rua Joaquim Anago Trigo, 117, Centro, no município de Cajati, Estado de São Paulo, Cep 11950-000, neste ato representada pelo titular da empresa, interessada em participar do Credenciamento n.º 005/2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital da **Chamada Pública nº 005/2024** da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52

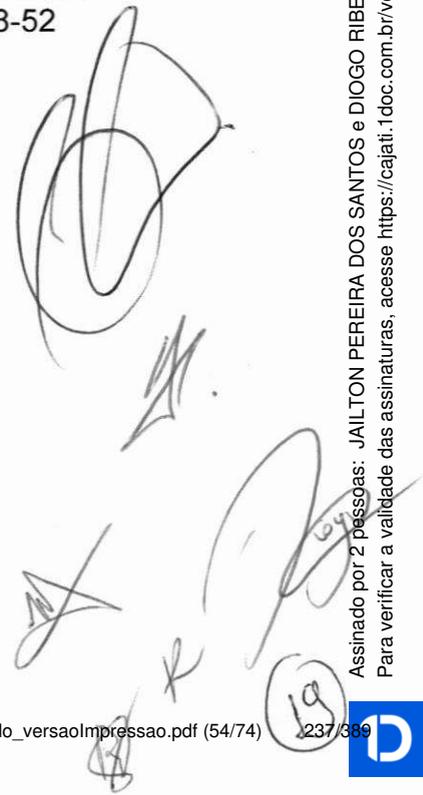
**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024 1DOC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope Único, que abrange os documentos relacionados à **PROPOSTA**, conforme exigido no **EDITAL**, contemplando um total de 19 folhas.

Cajati, 12 de dezembro de 2024

*Edwy Yudi Gonçalves*  
**Edwy Yudi Gonçalves**  
RG 53.370.953 SSP/SP  
CPF 236.879.148-52



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 19.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/ 2024  
NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
48.524.529/0001-30

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

*[Handwritten signature]*

PROTÓCOLO Nº 8155  
EM 12/12/2024  
RESPONSÁVEL *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Kenielle F. Cruz  
*[Handwritten signature]*

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto

CNPJ: 48.524.529/0001-30

ENDEREÇO: Av. Luiz de lima, nº30 centro, cajati -sp.

E-MAIL: o.aservicosevendas@hotmail.com

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/ 2024**

Apresentamos nossa proposta para Chamamento Público referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Chamada Pública nº 005/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** 48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 48.524.529/0001-30 E 740.043.755.119

**REPRESENTANTE e CARGO:** Nilson Machado da Silva Neto – PROPRIETÁRIO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 56.318.710-4 e do CPF nº 486.292.758 – 04

**ENDEREÇO e TELEFONE:** AV. LUIZ DE LIMA Nº 30, CENTRO/CAJATI-SP - CEP: 11950-000

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** AG: 0730 C/C: 66298-2

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total Ofertado
C	Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;	R\$ 1.400,00
G	Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;	R\$ 1.000,00

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 005/ 2024.**

**LOCAL E PRAZO DE CESSÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

48 524 529 NILSON  
MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130

Assinado de forma digital por 48 524  
529 NILSON MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130  
Dados: 2024.12.12 00:12:26 -03'00'

**NILSON MACHADO DA SILVA NETO**

**CPF: 486.292.758-04**  
**RG: 56.318.710-4**

CNPJ: 48.524.529/0001-30

48.524.529 Nilson Machado da Silva  
Neto

Avenida luiz de lima, nº30  
Centro, cajati-sp.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**ENDEREÇO: Av. Luiz de lima, nº30 centro, cajati -sp.**

**E-MAIL: o.aservicosevendas@hotmail.com**

**ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº. 005/ 2024**

A empresa Nilson Machado da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº48.524.529/0001-30, sediada à Avenida luiz de lima ,bairro Centro, município de Cajati - SP, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Cr edenciamento, junto à PrefeituraMunicipal de Cajati - SP.

**Cajati/SP, 12 de Dezembro de 2024.**

**48 524 529 NILSON  
MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130**

Assinado de forma digital por 48  
524 529 NILSON MACHADO DA  
SILVA NETO:48524529000130  
Dados: 2024.12.12 00:14:27  
-03'00'

**NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
CPF: 486.292.758-04  
RG: 56.318.710-4**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**48.524.529 Nilson Machado da Silva  
Neto**

**Avenida luiz de lima, nº30  
Centro,cajati-sp.**





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
**CPF** 486.292.758-04

**CNPJ** 48.524.529/0001-30  
**Data de Abertura** 06/11/2022

**Nome Empresarial** 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO

**Nome Fantasia**

**Capital Social** 10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 06/11/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
11950-000	10A AVENIDA LUIZ DE LIMA	30	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CAJATI	SP	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/11/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividade Principal (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

### Ocupações Secundárias

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de produtos para piscinas

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de tintas e materiais

### Atividades Secundárias (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Fim

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



para pintura

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente	3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Pipoqueiro(a) independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



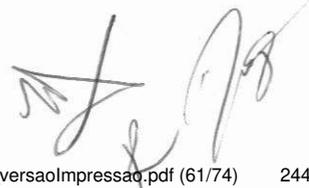
## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.524.529/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2022
NOME EMPRESARIAL 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 96.01-7-01 - Lavanderias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10AV LUIZ DE LIMA	NUMERO 30	COMPLEMENTO CASA	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OASERVICOSEVENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 9969-1486	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 23:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e949c915-7d00-414b-af4e-8696722400fc

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 740.043.755.119	
<b>CNPJ:</b> 48.524.529/0001-30	
<b>Nome Empresarial:</b> 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> 10A AVENIDA LUIZ DE LIMA	
<b>Nº:</b> 30	<b>Complemento:</b> CASA
<b>CEP:</b> 11.950-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> CAJATI	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 06/11/2022
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividades Econômicas:</b>	
	Comércio varejista de ferragens e ferramentas Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Instalação de máquinas e equipamentos industriais Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Serviços ambulantes de alimentação Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Atividades de sonorização e de iluminação Lavanderias
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	05/11/2024
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b>	Obrigatoriedade Total
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b>	01/01/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**Prefeitura Municipal de Cajati****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**41706**SITUAÇÃO  
**ATIVA**INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**740.043.755.119**RAZÃO SOCIAL  
**NILSON MACHADO DA SILVA NETO 48629275804**CNPJ/CPF  
**48.524.529/0001-30**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA

**Empresa/Contribuinte**LOGRADOURO  
**Avenida Luiz de Lima**NÚMERO  
**30**

COMPLEMENTO

CEP  
**11950000**BAIRRO/DISTRITO  
**Centro**MUNICÍPIO  
**CAJATI**UF  
**SP**REGIME  
**SIMPLES NACIONAL**DATA DA ABERTURA  
**21/11/2022**

SÓCIOS

**Nome:** NILSON MACHADO DA SILVA NETO 48629275804 E - **Mail:** o.aservicosevendas@hotmail.com  
**Responsável:** SIM **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saída:**

Emitido no dia 11/12/2024 às 23:12:52 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO**  
**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:19:10 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **65E5.70DC.1AD3.82EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.524.529/0001-30  
**Razão Social:** NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
**Endereço:** AV LUIZ DE LIMA 30 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2024 a 02/01/2025 ✓

**Certificação Número:** 2024120403346159857156

Informação obtida em 12/12/2024 00:38:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.524.529/0001-30  
Certidão n°: 85711099/2024  
Expedição: 12/12/2024, às 00:33:37  
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.524.529/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7354467**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO**, CNPJ: 48.524.529/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

0082457015





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.524.529/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120496693-08  
Data e hora da emissão 11/12/2024 23:59:05  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**ENDEREÇO: Av. Luiz de lima, nº30 centro, cajati -sp.**

**E-MAIL: o.aservicosevendas@hotmail.com**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa 48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 48.524.529/0001-30, e inscrição estadual N°740.043.755.119 , com sede à Avenida Luiz de Lima nº30, Centro, CEP 11950-000 Cajati –SP, neste ato representada por Sr. Nilson Machado da Silva Neto, Proprietário, portador do RG n.º 56.318.710-4 e do CPF nº 486.292.758 -04, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no processo de credenciamento, que a empresa acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

**48 524 529 NILSON  
MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130**

Assinado de forma digital por 48  
524 529 NILSON MACHADO DA  
SILVA NETO:48524529000130  
Dados: 2024.12.12 00:14:13  
-03'00'

**NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
CPF: 486.292.758-04  
RG: 56.318.710-4**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**48.524.529 Nilson Machado da Silva  
Neto**

**Avenida luiz de lima, nº30  
Centro, cajati-sp.**

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**ENDEREÇO: Av. Luiz de lima, nº30 centro, cajati -sp.**

**E-MAIL: o.aservicosevendas@hotmail.com**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A empresa 48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 48.524.529/0001-30, e inscrição estadual nº740.043.755.119 , com sede à Avenida Luiz de Lima nº30, Centro, CEP 11950-000 Cajati –SP, neste ato representada por Sra. Nilson Machado da Silva Neto, Proprietário, portador do RG n.º 56,318,710-4 e do CPF n 486.292.758 -04, DECLARA sob as penas da lei, para efeito de participação no Credenciamento nº 005/ 2024, que a empresa acima identificada, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Atenciosamente,

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.



**48 524 529 NILSON  
MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130**

Assinado de forma digital por 48  
524 529 NILSON MACHADO DA  
SILVA NETO:48524529000130  
Dados: 2024.12.12 00:13:56 -03'00'

**NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
CPF: 486.292.758-04  
RG: 56.318.710-4**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**48.524.529 Nilson Machado da Silva  
Neto**

**Avenida luiz de lima, nº30  
Centro,cajati-sp.**



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



**48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**ENDEREÇO: Av. Luiz de lima, nº30 centro, cajati -sp.**

**E-MAIL: o.aservicosevendas@hotmail.com**

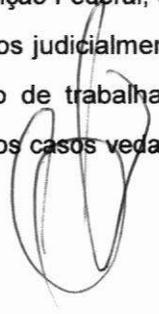
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR E EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa 48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.524.529/0001-30, e inscrição estadual nº740.043.755.119, com sede à Avenida Luiz de Lima nº30, Centro, CEP 11950-000 Cajati –SP, neste ato representada por Sra. Nilson Machado da Silva Neto, Proprietário, portador do RG n.º 56,318,710-4 e do CPF n 486.292.758 -04, interessada em participar do Credenciamento n.º 005/ 2024, da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, **DECLARA:**

Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 ( dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 ( dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 ( cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

**48 524 529 NILSON  
MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130**

Assinado de forma digital por 48  
524 529 NILSON MACHADO DA  
SILVA NETO:48524529000130  
Dados: 2024.12.12 00:13:13  
-03'00'

**NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
CPF: 486.292.758-04  
RG: 56.318.710-4**

**CNPJ: 48.524.529/0001-30**

**48.524.529 Nilson Machado da Silva  
Neto**

**Avenida luiz de lima, nº30  
Centro,cajati-sp.**



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024

DECLARAÇÃO

48.524.529 Nilson Machado da Silva Neto, CNPJ/ MF Nº486.292.758-04, sediada Avenida luiz de lima, nº30 Centro,cajati-sp.

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati/SP, 12 de dezembro de 2024.

48 524 529 NILSON  
MACHADO DA SILVA  
NETO:48524529000130

Assinado de forma digital por 48  
524 529 NILSON MACHADO DA  
SILVA NETO:48524529000130  
Dados: 2024.12.12 00:13:37  
-03'00'



**NILSON MACHADO DA SILVA NETO**  
CPF: 486.292.758-04  
RG: 56.318.710-4

CNPJ: 48.524.529/0001-30

48.524.529 Nilson Machado da Silva  
Neto

Avenida luiz de lima, nº30  
Centro,cajati-sp.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426> e informe o código 56EB-9399-E9D4-3426





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56EB-9399-E9D4-3426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 14:56:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 13/12/2024 15:18:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56EB-9399-E9D4-3426>

## Proc. Administrativo 22- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 14:01:48

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Anexo aos autos, a ata da sessão da Chamada Pública, devidamente assinada pelos membros e representante legal presente.

Ressalto que a licitante **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO**, não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024 para apresentação do documento supracitado, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**  
ATA\_DA\_SESSAO\_CHAMADA\_PUBLICA\_005\_2024.pdf



**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”**

**CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024 1DOC**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada pela portaria nº 2.320/2024 de 05 de dezembro de 2024, sob a presidência da Senhora Maria Izabel da Costa Rodrigues, estando presentes os membros: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Jailton Pereira dos Santos e Diogo Ribeiro de Freitas e os Senhores(as): Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes representante legal da empresa: **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

Para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Proposta referentes a Chamada Pública nº 005/2024, entregaram tempestivamente os envelopes Habilitação contendo a proposta de preços as licitantes:

1. **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30);**
2. **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e**
3. **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as licitantes atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação.

Da análise da documentação, a Comissão deliberou:

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor edital	NILSON MACHADO	EDWY YUDI	FARENBLIND
A	Culinária Regional – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comidas regionais, utilizando produtos da região, como coruja, bolo de roda, produtos derivados de juçara, produtos derivados de mandioca, produtos derivados de pupunha, produtos derivados de banana, entre outros;	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Massas – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de massas;	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	Lanches – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, entre outros;	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ -
D	Creps suíço – comercializar creps suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14AA-DF60-A371-73B7> e informe o código 14AA-DF60-A371-73B7





## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

		R\$	R\$	R\$	R\$
E	Pizzas – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados;	700,00	-	-	-
F	Salgados – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de salgados, como coxinha, kibe, rissoles, entre outros;	700,00	-	-	-
G	Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;	400,00	1.000,00	-	-
H	Porções – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de porções, como batata frita, frango, peixe, camarão, entre outros;	700,00	-	-	-
I	Comida Japonesa – comercializar no mínimo 03 (três) tipos de comida japonesa, exceto Yakisoba e Tempurá;	700,00	-	1.200,00	-
J	Chopp – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de chopp;	900,00	-	-	2.675,00
K	Batata suíça/ batata recheada – comercializar no mínimo 03 (três) sabores variados de batata suíça/ batata recheada;	400,00	-	-	-

Para os itens “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “H” e “K” não houve propostas sendo considerados **DESERTOS**.

Após a análise, a comissão deliberou pela seguinte CLASSIFICAÇÃO, tendo como critério item 3.1.1 do Edital:

• **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Proposta para o lote “C”: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Proposta para o lote “G”: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A licitante não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16/12/2024 para apresentar o documento, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

• **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Proposta para o lote “I”: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

• **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Proposta para o lote “J”: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes.

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS  
Agente de contratações

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Equipe de apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**

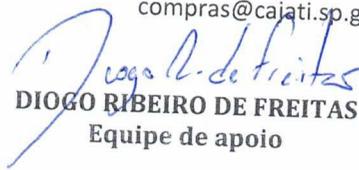
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

  
**DIOGO RIBEIRO DE FREITAS**  
Equipe de apoio

Licitantes:

  
**CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**  
Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14AA-DF60-A371-73B7> e informe o código 14AA-DF60-A371-73B7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14AA-DF60-A371-73B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 14:56:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 13/12/2024 15:17:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14AA-DF60-A371-73B7>

**Proc. Administrativo 23- 814/2024**

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 14:19:12

Anexo aos autos, extrato resumido da ata da sessão, o qual será publicado no Mural do Paço municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

ATA\_GPO\_005\_2024\_HABILITACAO\_RESUMIDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	12/12/2024 14:19:25	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C049-F60B-3A88-576A**

## EXTRATO RESUMIDO

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”  
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024  
1DOC**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Data de abertura: Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

Entregaram tempestivamente o envelope Habilitação:

- 1. 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30);**
- 2. EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e**
- 3. CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as licitantes atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação.

Da análise da documentação, a Comissão deliberou:

- **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Proposta para o lote “C”: **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

Proposta para o lote “G”: **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

A licitante não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16/12/2024 para apresentar o documento, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

- **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Proposta para o lote “I”: **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

- **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Proposta para o lote “J”: **R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Para os itens “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “H” e “K” não houve propostas sendo considerados **DESERTOS**.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS**

Agente de contratações



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C049-F60B-3A88-576A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/12/2024 14:19:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C049-F60B-3A88-576A>

## Proc. Administrativo 24- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 14:42:21

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Anexo aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Mural do Paço Municipal.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**  
Publicacao\_Mural.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2992-0D93-61B5-5424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/12/2024 14:42:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2992-0D93-61B5-5424>

**EXTRATO RESUMIDO**

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"  
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024  
1DOC**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Data de abertura: Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

Entregaram tempestivamente o envelope Habilitação:

1. **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30);**
2. **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e**
3. **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as licitantes atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação.

Da análise da documentação, a Comissão deliberou:

- **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Proposta para o lote "C": R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Proposta para o lote "G": R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A licitante não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16/12/2024 para apresentar o documento, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

- **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Proposta para o lote "I": R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

- **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Proposta para o lote "J": R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Para os itens "A", "B", "D", "E", "F", "H" e "K" não houve propostas sendo considerados **DESERTOS**.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes.

HANNA KAROLINE S G SANTOS  
Agente de contratações

Publicado no Mural

Em 12/12/24

Gundlach Cordino  
Página 1 de 1  
Responsável

## Proc. Administrativo 25- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 16:13:34

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Anexo aos autos, as autenticidades das certidões de regularidade fiscais apresentadas nas documentações das licitantes credenciadas. Solicito assinatura dos membros da comissão.

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

AUTENTICIDADES\_CERVEJARIA\_FARENBLIND.pdf

AUTENTICIDADES\_EDWY\_YUDI.pdf

AUTENTICIDADES\_NILSON\_MACHADO.pdf

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.839.953/0001-71

Código de Controle: 27C0.D434.D182.E79D

Data da Emissão: 27/11/2024

Hora da Emissão: 15:47:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/11/2024, com validade até 26/05/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.839.953/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111360736-82  
Data e hora da emissão 27/11/2024 15:44:52  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3572/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA.**, cadastrado sob n. 41003, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **31.839.953/0001-71**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Iguape 31, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**27 de Novembro de 2024**

**RKWKRR-003572/2024**

*CAJATI, 27 de Novembro de 2024*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 31.839.953/0001-71

**Razão social:** ADRIANA DE SOUZA CONSTANTINO 399999218

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121003415439880888	
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103375439880855	
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202375439880866	
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421075439880893	
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092521315439880826	
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509575439880899	
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704245439880805	
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920215439880817	
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010145439880898	
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109525439880898	
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202055439880804	
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406185439880870	
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507334581347750	
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040601520257724011	
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808355618440893	
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819225947460447	
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919320755556253	
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102051999525708	
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206364755460748	
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419315396410328	
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502032203822656	
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609250114721401	
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101807492958559588	
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909101719041149	
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091001531250031086	
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082219432398800349	
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319450743922292	
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071501564841893331	
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062606563278779900	
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060702233019437536	
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051902185747635662	
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043001491486881451	

Assinado por 2 pessoas: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACB-648E-187B-1F7A> e informe o código FACB-648E-187B-1F7A



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041102512297016940
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032301582563277154
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030401590808452777
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021301455502928793
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012502154040647990
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010602072301435478
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121801492421333700

Resultado da consulta em 12/12/2024 15:31:18

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.839.953/0001-71

Certidão nº: 82119149/2024

Expedição: 27/11/2024, às 16:14:01

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.839.953/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.912.154/0001-62

Código de Controle: 44F1.BB5B.3660.7BF1

Data da Emissão: 11/12/2024

Hora da Emissão: 09:49:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/12/2024, com validade até 09/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3758/2024**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **EDWY YUDI GONCALVES 23687914852**, cadastrado sob n. 22878, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **43.912.154/0001-62**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Joaquim Anago Trigo 117, CASA, a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**11 de Dezembro de 2024**

**KLKGKK-003758/2024**

*CAJATI, 11 de Dezembro de 2024*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 43.912.154/0001-62

**Razão social:** EDWY YUDI GONCALVES 23687914852

**Nome fantasia:** E Y GONCALVES SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401166128505295
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110519056128505271
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707196128505296
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801156128505299
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908056128505230
21/08/2024	21/08/2024 a 19/09/2024	2024082119006128505220
02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	2024080218476128505202
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	2024071400586128505290
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	2024062518446128505203
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	2024060602486128505270
18/05/2024	18/05/2024 a 16/06/2024	2024051801066128505257
29/04/2024	29/04/2024 a 28/05/2024	2024042918441940662962
10/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024	2024041018384187343950
22/03/2024	22/03/2024 a 20/04/2024	2024032218423494260876
03/03/2024	03/03/2024 a 01/04/2024	2024030300444129199847
13/02/2024	13/02/2024 a 13/03/2024	2024021300572268484390
25/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012518435605233449
06/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010601050703809160
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804142938361865
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904352809249427
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111018420309728252
22/10/2023	22/10/2023 a 20/11/2023	2023102200524200458063
03/10/2023	03/10/2023 a 01/11/2023	2023100313180307048070

Resultado da consulta em 12/12/2024 15:49:22

Voltar

Assinado por 2 pessoas: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/FACB-648E-187B-1F7A> e informe o código FACB-648E-187B-1F7A





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.912.154/0001-62  
Certidão n°: 85556793/2024  
Expedição: 11/12/2024, às 09:49:58  
Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.912.154/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 48.524.529/0001-30

Código de Controle: 65E5.70DC.1AD3.82EE

Data da Emissão: 12/12/2024

Hora da Emissão: 02:19:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/12/2024, com validade até 10/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.524.529/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120496693-08  
Data e hora da emissão 11/12/2024 23:59:05  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.524.529/0001-30

Razão social: NILSON MACHADO DA SILVA NETO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120403346159857156
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502516159857148
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102702196159857106
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100809016159857108
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091920166159857121
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083102566159857115
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081207116159857100
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072422096159857188
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070507166159857197
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	2024061601106159857179
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052708026159857161
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050806546159857130
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041809322191787174
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033003201233281292
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031109252955916302
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022121023646418693
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020221540904466571
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011111143654904595
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122304385018854135
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408493998675295

Resultado da consulta em 12/12/2024 15:42:03

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.524.529/0001-30  
Certidão n°: 85711099/2024  
Expedição: 12/12/2024, às 00:33:37  
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.524.529/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7354467**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO**, CNPJ: 48.524.529/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0082457015**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FACB-648E-187B-1F7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 13/12/2024 15:17:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 21:26:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FACB-648E-187B-1F7A>

## Proc. Administrativo 26- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/12/2024 às 17:11:12

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Anexo para constar aos autos, o link da gravação da sessão da chamada pública.

<https://www.youtube.com/watch?v=9cDJ6oCr1Zo>

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE75-60FE-90C3-612D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/12/2024 17:11:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE75-60FE-90C3-612D>

## Proc. Administrativo 27- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/12/2024 às 09:49:33

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Anexo aos autos, o comprovante de publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—

**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8757-11C8-F22F-1BD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/12/2024 09:49:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8757-11C8-F22F-1BD9>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
Divisão de Licitações e Contratos



### EXTRATO RESUMIDO

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”  
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024  
1DOC**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Data de abertura: Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

Entregaram tempestivamente o envelope Habilitação:

- 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30);**
- EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e**
- CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).**

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, e constatou que as licitantes atenderam as exigências do edital.

A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes habilitação. Dada a palavra, não houve manifestação.

Da análise da documentação, a Comissão deliberou:

- 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Proposta para o lote “C”: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Proposta para o lote “G”: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A licitante não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16/12/2024 para apresentar o documento, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

- EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Proposta para o lote “I”: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

- CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Proposta para o lote “J”: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Para os itens “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “H” e “K” não houve propostas sendo considerados **DESERTOS**.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes.

HANNA KAROLINE S G SANTOS  
Agente de contratações

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8702

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C049-F60B-3A8B-576A> e informe o código C049-F60B-3A8B-576A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C049-F60B-3A88-576A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/12/2024 14:19:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C049-F60B-3A88-576A>

## Proc. Administrativo 28- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/12/2024 às 09:31:46

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Anexo para constar aos autos, a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal apresentada tempestivamente pela licitante **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO.**

—  
**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**  
CERTIDAO\_MUNICIPAL\_NILSON.pdf



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 3804/2024**

**DÉBITOS - ISS**

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **NILSON MACHADO DA SILVA NETO 48629275804**, cadastrado sob n. 41706, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 48.524.529/0001-30, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Luiz de Lima 30, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

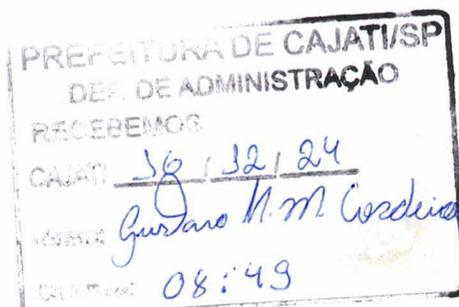
A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**15 de Dezembro de 2024**

**TLOXTT-003804/2024**

**CAJATI, 15 de Dezembro de 2024**

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63AE-DCE9-A62C-5A2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/12/2024 09:32:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 15:08:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 16/12/2024 16:43:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63AE-DCE9-A62C-5A2D>

## Proc. Administrativo 29- 814/2024

---

**De:** Hanna S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 16/12/2024 às 10:13:34

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

—

**Hanna Karoline S G Santos**  
*Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Memorando\_Juridico\_CP\_05\_2024.pdf

Cajati, 16 de dezembro de 2024.

**DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES**  
**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

**REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**ELETRÔNICO Nº 814/2024 - 1DOC**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada na Sala de Licitações e reuniões do Departamento de Suprimentos no dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas com a participação de 03 (três) licitantes, sendo:

- 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30);
- EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e
- CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71).

Após análise dos conteúdos dos envelopes contendo a proposta e documentação das licitantes credenciadas, a Comissão deliberou pela seguinte CLASSIFICAÇÃO, tendo como critério o item 3.1.1 do Edital:

- **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**  
Proposta para o lote “C”: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
Proposta para o lote “G”: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A licitante não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, tendo o prazo até às 09:00 horas do dia 16/12/2024 para apresentar o documento, conforme previsão no item 5.2 do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**, o qual foi tempestivamente atendido, sendo assim, considerada **HABILITADA**.

- **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Proposta para o lote “I”: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

- **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Proposta para o lote “J”: R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Para os itens “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “H” e “K” não houve propostas, sendo considerados **DESERTOS**.

Vale ressaltar que houve a realização da publicação no Diário Oficial do Município, no Mural do Paço Municipal, bem como, disponibilizado o resultado do certame junto ao site da Prefeitura Municipal.

Diante ao exposto, enviando para análise o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F85-E686-3BB1-4B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 16/12/2024 10:13:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F85-E686-3BB1-4B90>

**Proc. Administrativo 30- 814/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

**Data:** 16/12/2024 às 11:11:40

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_814\_2024\_HOMOLOGACAO\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_CESSAO\_DE\_ESPACO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	16/12/2024 11:11:49	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD77-2252-5EAA-4882**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 814/2024**

**Chamada Pública nº 05/24**

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO REFERENTE A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO NATAL ENCANTADO 2024 QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS TALVANI BERNARDO, BICO DO PATO, CAJATI - SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação e homologação do presente processo.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer de fls. 11**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/21, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/11/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/11/2024, no jornal gazeta em 27/11/2024 (Despacho 18), com recebimento das propostas de 27/11/2024 à 12/12/2024, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Participaram da sessão Pública as licitantes 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30); EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62); e CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71) (Despacho 29).

Após análise das documentações foram classificadas conforme o Memorando do Despacho 29.

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Chamamento Público foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** ao interessado.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 16 de dezembro de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD77-2252-5EAA-4882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 16/12/2024 11:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD77-2252-5EAA-4882>

**Proc. Administrativo 31- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 16/12/2024 às 15:08:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

homologacao\_e\_adjudicacao\_chamada\_publica\_005\_2024.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 005/ 2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Lotes "C" e "G": R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2) **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Lote "I": R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3) **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Lote "J": R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cajati/ SP, 16 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Proc. Administrativo 32- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 16/12/2024 às 15:09:28

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

homologacao\_e\_adjudicacao\_chamada\_publica\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/12/2024 15:40:35	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1A0-F8A9-F286-5D5D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 005/ 2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Lotes "C" e "G": R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2) **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Lote "I": R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3) **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Lote "J": R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cajati/ SP, 16 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E1A0F8A9F2865D5D> e informe o código E1A0F8A9-F286-5D5D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1A0-F8A9-F286-5D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 15:40:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1A0-F8A9-F286-5D5D>

**Proc. Administrativo 33- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/12/2024 às 20:50:46

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000307.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/12/2024 20:50:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3F3-0720-8F21-E91A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024 1 DO

CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 005/2024

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Lotes "C" e "G": R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2) **EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Lote "I": R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3) **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Lote "J": R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cajati/ SP, 16 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 16 / 12 / 2024

*L. Koga*

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1A0-F8A9-F286-5D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 15:40:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1A0-F8A9-F286-5D5D>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3F3-0720-8F21-E91A> e informe o código C3F3-0720-8F21-E91A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3F3-0720-8F21-E91A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/12/2024 20:50:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3F3-0720-8F21-E91A>

## Proc. Administrativo 34- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/12/2024 às 08:03:17

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_HOMOLOGACAO\_CP\_005\_2024.pdf

DOM\_HOMOLOGACAO\_CP\_005\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7C1-39E4-AE6D-DC55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/12/2024 08:03:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7C1-39E4-AE6D-DC55>

**BIRITIBA-MIRIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM**

**AUTORIZAÇÃO**  
O Prefeito de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público que, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 52/2024, ao amparo do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão a laser de dados variáveis, bem como montagem, triagem e encaminha para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos boletos de cobrança dos tributos (IPTU, Taxa de Licença, ISS Fixo, Público de Mercado e Taxa de Ambulante).

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**  
**PROCESSO Nº: 4205/2024**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES.  
**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/12/24 às 09h00min – 09/01/25 às 08h59min  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/01/25 às 09h00min  
**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 09/01/25 às 09h05min  
O certame será realizado por meio do sistema BLL (www.bll.org.br), estando o edital disponível no endereço https://pmbiritibamirim.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes.

Contato: compras@biritibamirim.sp.gov.br, fone: (11) 4692-1211 - ramal 216.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
**PROCESSO Nº: 2706/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 02, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO.  
**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/12/24 às 09h00min – 10/01/25 às 08h59min  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/01/25 às 09h00min  
**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 10/01/25 às 09h05min  
O certame será realizado por meio do sistema BLL (www.bll.org.br), estando o edital disponível no endereço https://pmbiritibamirim.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes.

Contato: compras@biritibamirim.sp.gov.br, fone: (11) 4692-1211 - ramal 216.

**AVISO DE EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**  
**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 41/2023**  
Contratado: Trópico Construtora e Incorporadora Ltda.  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/02/25.  
Data: 13/12/24  
Modalidade: Tomada de Preços nº 04/23  
Processo nº 4245/2024  
Biritiba Mirim/SP, 16 de dezembro 2024.  
Carlos Alberto Taino Junior.  
Prefeito

**BOITUVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2023**

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação referente a Chamada Pública 03/2023 Credenciamento de Instituições Financeiras e bancárias visando a concessão de empréstimos consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Boituva aos servidores públicos municipais interessados, tendo como vencedora a empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Prefeitura de Boituva, em 16 de dezembro de 2024. Edson José Marcusso - Prefeito.

**BORBOREMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024**

O Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Diretor de Tecnologia da Informação, o prazo exíguo e a necessidade de análise criteriosa dos pedidos de esclarecimento e impugnação, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 066/2024, cujo objeto é a aquisição de servidor de rede, incluindo: gabinete, fontes de alimentação de 750 watts, processador, memória RAM de 128 TB, circuito integrado (chipse), placa-mãe, controladora de vídeo, BIOS com segurança integrada, portas de comunicação, interface de rede 1/10 Gb, controladora RAID, armazenamento, unidade óptica, sistema operacional, além de garantia e instalação in loco. Informamos que os novos prazos para disponibilização do edital, cadastramento de propostas e abertura da fase de lances, ainda sem data definida (sine die), serão publicados oportunamente. Borborema, 16 de Dezembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

**BRAGANÇA PAULISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENA MONTA DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÕES ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR COM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ADEQUAÇÃO VIÁRIA EM CONCRETO FCK 25 – ESCOLAS OU CORRELATOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DA ABERTURA: 14.01.2025 ÀS 09:30 HORAS - O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmnet.com.br. Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELIA - Secretária Municipal de Administração em exercício

**BRODOWSKI****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000590/23**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**  
**OBJETO:** CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 16 de dezembro de 2024, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora o CONSÓRCIO GS INIMA - SAID, formados pelas empresas GS INIMA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.905.300/0001-21 e CONSTRUTORA SAID LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.635.971/0001-70, o item 1, com o valor de outorga de R\$ 69.580.000,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil reais). Brodowski, 16 de dezembro de 2024. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

**CACONDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0125/2023 de 12/12/2023  
- CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.612.312/0001-44. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, ação judicial, prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei 8.666/93.  
João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

**CAIABU****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**

**EDITAL RESUMIDO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0250/2024**  
A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAIABU, CONFORME A DEMANDA Nº068772 FIRMADA JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.  
**DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:**  
**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2024 às 09:00  
**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/01/2025 às 09:00  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/01/2025 às 9:15  
**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 09/01/2025 às 9:16  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE  
Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 16 de dezembro de 2024  
SUELEN NARA MATOS MATIVE  
Prefeita  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024  
Ata de Registro de Preços nº. 015/2024 ao Pregão Eletrônico nº. 005/2024 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES; Vigência: 12 meses; Assinatura: 16/12/2024. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº. 005/2024 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES; Vigência: 12 meses; Assinatura: 16/12/2024. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 0238/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, em favor dos licitantes AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – ITENS: 04 e 08; LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI-ME – ITENS: 01, 02, 03, 05, 06 e 07. Caiabu/SP, 13/12/2024. PREGOIEIRO OFICIAL.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 0238/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, em favor dos licitantes AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0062-30; LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI-ME – CNPJ: 21.971.209/0001-72. Caiabu/SP, 13/12/2024. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

**CAIEIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024**  
**ÓRGÃO:** Município de Caiéiras. **EDITAL:** 122/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de carregamento, transporte, triagem e disposição final de resíduos sólidos, bem como de resíduos da construção civil “RCC”, provenientes do descarte irregular em vias públicas do Município de Caiéiras em Aterro Sanitário Devidamente Licenciado pela CETESB, por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações no termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** será das 10h30min horas do dia 17/12/2024 até às 10h30min do dia 06/01/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 10h35min do dia 06/01/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.  
Caiéiras, 16 de Dezembro de 2.024.  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Departamento de Licitação

**CAJAMAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**  
Processo Administrativo nº 9790/2024  
**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de fraldas geriátricas, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 18/12/2024 às 09h00.

**DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 08/01/2025 às 08h30.

**DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA:** 08/01/2025 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br  
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br  
Cajamar, 16 de dezembro de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**  
Processo Administrativo nº 7507/2024

**OBJETO:** Registro de preço para futuro fornecimento e/ou serviços adequados às suas demandas, para a confecção de carimbos, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 19/12/2024 às 09h00.

**DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 09/01/2025 às 08h30.

**DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA:** 09/01/2025 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br  
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br  
Cajamar, 16 de dezembro de 2024

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**  
Processo Administrativo nº 10.808/2024

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de escritório, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 18/12/2024 às 09h00.

**DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 06/01/2025 às 08h30.

**DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA:** 06/01/2025 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br  
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br  
Cajamar, 16 de dezembro de 2024

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

**CAJATI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 764/2024**  
**1DOC**

**CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 24/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Consultoria para a REVISÃO do Plano Diretor do Município de Cajati, com a indicação dos procedimentos adequados, em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, Conselho Nacional das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01.

O modo de disputa da licitação será pelo sistema FECHADO e não ABERTO E FECHADO conforme menciona o edital.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 16 de dezembro de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 876/2024**  
**1DOC**

**DISPENSAS ELETRÔNICA Nº 052/2024**

**OBJETO:** DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de secadora de roupa industrial a ser utilizado para atender a Pessoa Idosa acolhida na Instituição de Longa Permanência - Pró-Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documento equivalente (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) D Z COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ 44.405.070/0001-03): Item 001: R\$ 30.470,00.

Cajati/SP, 16 de dezembro de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/2024**  
**1DO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 005/2024**  
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)  
Lotes "C" e "G": R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2) EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)  
Lote "I": R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3) CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)  
Lote "J": R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cajati/SP, 16 de dezembro de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2024**  
**1DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório de forma parcial, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (CNPJ 08.257.978/0002-26):

Lote 01 - Valor do kit: R\$ 17,48.  
2) LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME (CNPJ 53.968.100/0001-72):

Lote 01 - Valor do kit: R\$ 73,40.  
Cajati/SP, 16 de dezembro de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

**CAMPO LIMPO PAULISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

**Ata de Análise de pontuação das Proposta Técnica**  
**Chamamento Público nº 005/2024**

As dez horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram se na sala de reuniões do Paço Municipal, os membros da Comissão Especial para avaliação de Concepção do Empreendimento, REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, designada pela Portaria nº 861 de 24 de abril de 2024, a fim de elaborar relatório refere a pontuação quanto as propostas apresentadas no chamamento público nº 05/2024, da única empresa interessada no certame: DGE CONSTRUTORA LTDA. Foi obtida a seguinte nota técnica por área:

Notas. Tendo em vista o comprometimento na análise do projeto na área 2 – Vila Industrial, uma vez que não foi considerado o levantamento e a implantação na área citada em edital, abre-se o prazo para que DGE CONSTRUTORA LTDA reapresente os projetos da área citada.

Sendo assim, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme Edital. Desde já, caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o prazo para a empresa participante habilitada e classificada em primeiro lugar atender ao exigido no item 13.2 do edital. Segue em sua integra tabela de pontuação anexada aos autos do processo administrativo 770/2024. Publique-se.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Carla Peruchi de Candia \_\_\_\_\_  
Augusto Pereira Filho \_\_\_\_\_  
Marody Maria do Nascimento \_\_\_\_\_  
Bruna Calciolari Maciel Leme \_\_\_\_\_

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24 – Objeto:** O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações, informando o recebimento do recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU - AGRIFAJA tempestivamente seu recurso através do e-mail pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br datado de 13.12.2024. Informando ainda que fica aberto o prazo para as empresas interessadas apresentarem suas contrarrazões, encerrando-se o prazo em 19.12.2024.

**REVOGAÇÃO – Concorrência Pública N.º 002/22 – Objeto** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Central – Rua Canadá – Jardim América, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, REVOGANDO o processo licitatório epigrafado, conforme razões expostas em documento datado de 16/12/2024, anexado aos autos.

Augusto Pereira Filho  
Secretário Municipal de Obras  
DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**RESUMO DE CONTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO no. 187/24 – AO CONTRATO no. 137/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 010/23 - MGG CONSTRUTORA LTDA – ASSINATURA:** 22/11/2024; CLÁUSULA 1 – OBJETO: com supressão e acréscimo de valor, conforme as Justificativas Técnicas e Planilhas Orçamentárias anexas (fls. 04 a 46), elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 2.1 – Supressão de – R\$ 1.43.227,35 do valor original do contrato de R\$ 4.143.227,35, ou seja, redução de – R\$ 758.282,19; 2.2 – Acréscimo de 18,30172775% do valor original do contrato de R\$ 4.143.227,35, ou seja, em mais R\$ R\$ 758.282,19; 2.3 – Com o cotejamento entre supressão e acréscimo de valores, temos que sobre o valor original atualizado do contrato, resultado um acréscimo efetivo de valor no percentual de 0,00%; PARÁGRAFO ÚNICO: que corresponde a 0,00%, permanecendo o valor original do contrato de R\$ 4.143.227,35, ou seja, o valor do contrato não foi alterado; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO: deverá renovar a garantia, deste aditamento, cuja vigência renovada é até 24/11/2025, referente aos 12 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 24/11/2025;

**TERMO DE ADITAMENTO no. 191/24 – AO CONTRATO no. 145/23 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS no. 013/23 – CONTRATADA: MGG CONSTRUTORA LTDA – ASSINATURA:** 29/11/2024; CLÁUSULA 1 – OBJETO: com supressão e acréscimo de valor, conforme as Justificativas Técnicas e Planilhas Orçamentárias anexas (fls. 80 a 92), elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras; CLÁUSULA 2 – VALOR – em seu item 2.1: 2.1 – Supressão de – 6,185580% do valor original do contrato de R\$ 1.197.240,97, ou seja, redução de – R\$ 74.056,30; 2.2 – Acréscimo de 6,185580% do valor original do contrato de R\$ 1.197.240,97, ou seja, em mais R\$ 74.056,30; 2.3 – Com o cotejamento entre supressão e acréscimo de valores, temos que sobre o valor original atualizado do contrato, resultado um acréscimo efetivo de valor no percentual de 0,00%; PARÁGRAFO ÚNICO: que corresponde a 0,00%, permanecendo o valor original do contrato de R\$ 1.197.240,97, ou seja, o valor do contrato não foi alterado.

**RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - Despacho da Secretaria de Gestão Pública RERRATIFICANDO a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo edição de 22 de agosto de 2024, referente contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, (...) valor total R\$ 214.917,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e dezessete reais) (...)  
ONDE SE LÊ: valor total R\$ 214.917,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e dezessete reais).**

**LEIA-SE: R\$ 259.899,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).**

As demais condições estabelec



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 6

Homologação ..... 13

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão ..... 23

Extrato de Contratos/aditivos ..... 25

Portarias ..... 30

### Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde ..... 34

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Homologação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 814/ 2024 1 DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO, SOB Nº 005/ 2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30)**

Lotes "C" e "G": R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2) **EDWY YUDI GONCALVES 23687914852 (CNPJ 43.912.154/0001-62)**

Lote "I": R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3) **CERVEJARIA FARENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71)**

Lote "J": R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cajati/ SP, 16 de dezembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E1A0-F8A9-F286-5D5D> e informe o código E1A0-F8A9-F286-5D5D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1A0-F8A9-F286-5D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/12/2024 15:40:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1A0-F8A9-F286-5D5D>

**Proc. Administrativo 35- 814/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 17/12/2024 às 08:04:01

Bom dia! Anexo para assinatura digital o memorando solicitando a elaboração dos contratos do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_193\_a\_195\_2024\_JAILTON\_CP\_005\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/12/2024 08:16:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3634-C161-F0CA-F806**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 243/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 17 de dezembro de 2024.

**CONTRATO Nº 193/ 2024**  
**17/ 12/ 2024**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME** referente à **CRENCIAMENTO** referente a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras “C” e “G”).**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 48.524.529/ 0001-30  
**ENDEREÇO:** Avenida Luiz de Lima, nº 30 – Casa – Centro – Cajati – SP (11950-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.400,00 para o item “C” e R\$ 1.000,00 para o item “G”  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento  
**PRAZO DE ENTREGA:** A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati – SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati  
**DATA DO EMPENHO:** NSA  
**PROCESSO Nº:** 814/ 2024 1DOC  
**MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/ 2024  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Nilson Machado da Silva Neto, brasileiro, empresário, portador do RG 56.318.710-4, CPF nº 486.292.758-04, residente e domiciliada à Avenida Luiz de Lima, nº 30 – Casa – Centro – Cajati – SP (11950-000), nascido em 30/ 04/ 2001, sócio – administradora da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 03 proponentes. Fiscalização: Fundo Social de Solidariedade – Portaria 2.400/ 2024 de 17/ 12/ 2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NSA  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Fundo Social de Solidariedade  
Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: <u>48.524.529/0001-30</u>
Nome do Contratado: <b>48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME</b>
Responsável: <u>Sr. Nilson Machado da Silva Neto, brasileiro, empresário, portador do RG 56.318.710-4, CPF nº 486.292.758-04, residente e domiciliada à Avenida Luiz de Lima, nº 30 – Casa – Centro – Cajati – SP (11950-000), nascido em 30/04/2001, sócio – administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Luiz de Lima, nº 30 – Casa – Centro – Cajati – SP (11950-000)</u>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Número do Contrato: <u>193/2024</u>
Data de assinatura: <u>17/12/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Cessão de uso</u>
Objeto: <b><u>CRENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G")</u></b>
Data início da vigência: <u>17/12/2024</u>
Data término da vigência: <u>16/01/2025</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.400,00 para o item "C" e R\$ 1.000,00 para o item "G"</u>
Fonte de recurso: <u>NSA</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>CP005/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Chamada Pública sob nº 005/2024</u>
Processo: <u>814/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Fundo Social de Solidariedade</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>1.100,00</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <u><a href="mailto:o.aservicosevendas@hotmail.com">o.aservicosevendas@hotmail.com</a></u>
Telefone: <u>(13) 99691-4866</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 244/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 17 de dezembro de 2024.

**CONTRATO Nº 194/ 2024**  
**17/ 12/ 2024**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME** referente à **CRENCIAMENTO** referente a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "1")**.

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 43.912.154/ 0001-62  
**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Anago Trigo, nº 117 – Centro – Cajati – SP (11950-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento  
**PRAZO DE ENTREGA:** A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati – SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati  
**DATA DO EMPENHO:** NSA  
**PROCESSO Nº:** 814/ 2024 1DOC  
**MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/ 2024  
**RESPONSÁVEL:** Sr. Edwy Yudi Gonçalves, brasileiro, empresário, portador do RG 53.370.953, CPF nº 236.879.148-52, residente e domiciliado à Rua Joaquim Anago Trigo, nº 117 – Centro – Cajati – SP (11950-000), sócio – administradora da empresa  
**OBSERVAÇÕES:** 03 proponentes. Fiscalização: Fundo Social de Solidariedade – Portaria 2.400/ 2024 de 17/ 12/ 2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NSA  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Fundo Social de Solidariedade  
**Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP**

CPF/ CNPJdo Contratado: <u>43.912.154/ 0001-62</u>
Nome do Contratado: <b>EDWY YUDI GONÇALVES23687914852 - ME</b>
Responsável: <u>Sr. Edwy Yudi Gonçalves, brasileiro, empresário, portador do RG 53.370.953, CPF nº 236.879.148-52, residente e domiciliado à Rua Joaquim Anago Trigo, nº 117 – Centro – Cajati – SP (11950-000), sócio – administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Joaquim Anago Trigo, nº 117 – Centro – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>194/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>17/ 12/ 2024</u>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Tipo de objeto: <u>Cessão de uso</u>
Objeto: <b>CRENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G")</b>
Data início da vigência: <u>17/ 12/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>16/ 01/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>CP005/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Chamada Pública sob nº 005/ 2024</u>
Processo: <u>814/ 2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Fundo Social de Solidariedade</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>700,00</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:ayslanteidy@outlook.com">ayslanteidy@outlook.com</a>
Telefone: <u>(13) 98811-2938</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 245/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 17 de dezembro de 2024.

**CONTRATO Nº 195/ 2024**  
**17/ 12/ 2024**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME** referente à **CRENCIAMENTO** referente a **cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "J").**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:** 31.839.953/ 0001-71  
**ENDEREÇO:** Rua Iguape, nº 31 – Centro – Cajati – SP (11950-000)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O referido valor deverá ser pago através de transferência bancaria e/ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/ 0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento

**PRAZO DE ENTREGA:** A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati – SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati  
NSA

**DATA DO EMPENHO:**  
**PROCESSO Nº:** 814/ 2024 1DOC  
**MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/ 2024  
**RESPONSÁVEL:** Sra. Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 44.022.076-2, CPF nº 312.386.878-81, residente e domiciliada à Rua Um, nº 81 – Vila Industrial – Cajati – SP (11950-000), nascida em 09/ 02/ 1983, sócia – administradora da empresa

**OBSERVAÇÕES:** 03 proponentes. Fiscalização: Fundo Social de Solidariedade – Portaria 2.400/ 2024 de 17/ 12/ 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NSA  
**SETOR RESPONSÁVEL:** Fundo Social de Solidariedade  
Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: <u>31.839.953/ 0001-71</u>
Nome do Contratado: <b>CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME</b>
Responsável: <u>Sra. Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 44.022.076-2, CPF nº 312.386.878-81, residente e domiciliada à Rua Um, nº 81 – Vila Industrial – Cajati – SP (11950-000), nascida em 09/ 02/ 1983, sócia – administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Iguape, nº 31 – Centro – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número do Contrato: <u>195/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>17/ 12/ 2024</u>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Tipo de objeto: <u>Cessão de uso</u>
Objeto: <b>CRENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G")</b>
Data início da vigência: <u>17/ 12/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>16/ 01/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>30 (trinta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>CP005/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Chamada Pública sob nº 005/ 2024</u>
Processo: <u>814/ 2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Fundo Social de Solidariedade</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>900,00</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:fernandescorrea.contabil@outlook.com">fernandescorrea.contabil@outlook.com</a>
Telefone: <u>(13) 99636-8084</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3634-C161-F0CA-F806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/12/2024 08:16:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3634-C161-F0CA-F806>

## Proc. Administrativo 36- 814/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade

**Data:** 17/12/2024 às 08:47:05

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP**

Bom dia! [Leandro Antunes Dos Santos - GAB](#) [Vanessa Kelly Lima Moraes - GAB-FSS](#) [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#)

O processo está finalizado. Segue para providências e ciência

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4285-A2D5-534E-33CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/12/2024 08:47:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4285-A2D5-534E-33CD>

**Proc. Administrativo 37- 814/2024**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2024 às 11:05:26

Prezados,

Encaminho os contratos, as portarias e as publicações no PNCP.

Att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

CERVEJARIA\_FARBENBLIND\_LTDA\_ME\_CONTRATO\_195\_2024.pdf

contrato\_193\_2024\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

contrato\_194\_2024\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

contrato\_195\_2024\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

EDWY\_YUDI\_GONCALVES\_23687914852\_ME\_CONTRATO\_194\_2024.pdf

NILSON\_MACHADO\_DA\_SILVA\_NETO\_ME\_CONTRATO\_193\_2024.pdf

portarias\_2400\_24.pdf

portarias\_2400\_24\_1.pdf

portarias\_2400\_24\_2.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



CONTRATO Nº 195/2024

## **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO NATAL ENCANTADO 2024**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME**, situada na Rua Iguape, nº 31 - Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 31.839.953/0001-71, aqui representada pela Sra. **MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 44.022.076-2, CPF nº 312.386.878-81, residente e domiciliada à Rua Um, nº 81 - Vila Industrial - Cajati - SP (11950-000), nascida em 09/02/1983, sócia - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto da contratação é a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para o item "j" do item 1.2 do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati - SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Página 1 de 11

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 5 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0155-76B1-3522-464A> e informe o código 0155-76B1-3522-464A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

### Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para o item “j” do item 1.2 do edital.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, se refere ao pagamento da cessão de uso do espaço “j” do item 1.2 do edital.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento.

Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br), para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.

### Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

### Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratante conforme cláusula Sexta do edital.

### Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos

Página 2 de 11

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 5 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-76B1-3522-464A> e informe o código 0155-76B1-3522-464A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**d)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**e)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**f)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

**g)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

**h)** A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

**i)** A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

**j)** A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

**k)** A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

**l)** A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

**m)** Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

**n)** Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;

**o)** Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;

**p)** Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

**q)** Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

- r) Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.
- s) Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- t) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w) Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) **Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;**
- z) **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- aa) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a ceder o local para a CESSIONÁRIA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a CESSIONÁRIA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CESSIONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a CESSIONÁRIA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CESSIONÁRIA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CESSIONÁRIA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CESSIONÁRIA.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar ao CESSIONÁRIO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CESSIONÁRIA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS ESPAÇOS:

Após a realização do evento, a mesma será recebida:

II – **Definitivamente:** pelo Fundo Social de Solidariedade, mediante termo assinado pelas partes em 22/12/2024, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a CESSIONÁRIA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios porventura existentes que lavre o termo de recebimento sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente a utilização dos espaços cedidos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A CESSIONÁRIA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CESSIONÁRIA, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida pelo servidor JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria 2.400/2024 de 17/12/2024.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

### Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há garantia de execução para a presente Contratação.

### Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CESSIONÁRIA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 195/2024

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



**CONTRATO Nº 195/2024**

## **Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 17 de dezembro de 2024.

**Maythe Cristina Aparecida Bueno Fernandes**  
CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

## **Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1

**Página 11 de 11**

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 5 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0155-76B1-3522-464A> e informe o código 0155-76B1-3522-464A





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME**  
**CONTRATO Nº 195/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "J").

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 17 de dezembro de 2024.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: MAYTHE CRISTINA APARECIDA BUENO FERNANDES

Cargo: Sócia – Administradora da Empresa

CPF: 312.386.878-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 293.842.628-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0155-76B1-3522-464A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 18/12/2024 10:14:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/12/2024 15:02:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/12/2024 15:06:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 18/12/2024 16:35:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA (CNPJ 31.839.953/0001-71) em 19/12/2024 09:56:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-76B1-3522-464A>

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 193/2024

Última atualização 19/12/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 814/2024 **Categoria do processo:** Cessão**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2024 **Data de assinatura:** 17/12/2024 **Vigência:** de 17/12/2024 a 16/01/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-001381/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000429/2024](#)**Objeto:**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.400,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.524.529/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
de1476c2b606472fb85fdb09462dc3561932024.pdf	19/12/2024	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:  [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)[Entrar](#)

Última atualização 19/12/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 1.2024 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 814/2024 **Categoria do processo:** Cessão**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2024 **Data de assinatura:** 17/12/2024 **Vigência:** de 17/12/2024 a 16/01/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-001382/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000429/2024](#)**Objeto:**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 1.200,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.912.154/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
84e92f1ddaba43cb9593d9d7bbb8fb8d19424.pdf	19/12/2024	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:  < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 195/2024

Última atualização 19/12/2024



Entrar

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 814/2024 **Categoria do processo:** Cessão**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2024 **Data de assinatura:** 17/12/2024 **Vigência:** de 17/12/2024 a 16/01/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-001383/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000429/2024](#)**Objeto:**

Chamamento público para cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.675,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.839.953/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CERVEJARIA FARBENDLIND LTDA - ME

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
f586ac93eee0440da01ab13049569d7a1952024.pdf	19/12/2024	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 &lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



CONTRATO Nº 194/2024

## **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO NATAL ENCANTADO 2024**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME**, situada na Rua Joaquim Anago Trigo, nº 117 - Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 43.912.154/0001-62, aqui representada pelo Sr. **EDWY YUDI GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG 53.370.953, CPF nº 236.879.148-52, residente e domiciliado à Rua Joaquim Anago Trigo, nº 117 - Centro - Cajati - SP (11950-000), sócio - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto da contratação é a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para o item "i" do item 1.2 do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati - SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Página 1 de 11

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 5 pessoas: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/86AA-EEBC-0386-73FD> e informe o código 86AA-EEBC-0386-73FD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

### Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para o item “i” do item 1.2 do edital.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, se refere ao pagamento da cessão de uso do espaço “i” do item 1.2 do edital.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento.

Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br), para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.

### Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

### Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratante conforme cláusula Sexta do edital.

### Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**d)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**e)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**f)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

**g)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

**h)** A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

**i)** A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

**j)** A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

**k)** A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

**l)** A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

**m)** Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

**n)** Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;

**o)** Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;

**p)** Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados

**q)** Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

- r) Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.
- s) Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- t) Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w) Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) **Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;**
- z) **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- aa) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a ceder o local para a CESSIONÁRIA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a CESSIONÁRIA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CESSIONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a CESSIONÁRIA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CESSIONÁRIA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CESSIONÁRIA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CESSIONÁRIA.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar ao CESSIONÁRIO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CESSIONÁRIA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS ESPAÇOS:

Após a realização do evento, a mesma será recebida:

II – **Definitivamente:** pelo Fundo Social de Solidariedade, mediante termo assinado pelas partes em 22/12/2024, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CESSIONÁRIA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios porventura existentes que lavre o termo de recebimento sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente a utilização dos espaços cedidos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A CESSIONÁRIA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CESSIONÁRIA, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida pelo servidor JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria 2.400/2024 de 17/12/2024.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

### Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há garantia de execução para a presente Contratação.

### Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CESSIONÁRIA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

Página 10 de 11





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 194/2024

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 17 de dezembro de 2024.

**Edwy Yudi Gonçalves**  
EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### Testemunhas:

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME**  
**CONTRATO Nº 194/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme termo de Referência (letra "I").

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 17 de dezembro de 2024.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: EDWY YUDI GONÇALVES

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 236.879.148-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 293.842.628-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86AA-EEBC-0386-73FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 18/12/2024 10:11:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/12/2024 15:01:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/12/2024 15:01:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/12/2024 15:07:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 18/12/2024 15:58:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDWY YUDI GONÇALVES 236.XXX.XXX-52 - ME (CNPJ 43.912.154/0001-62) em 18/12/2024 18:51:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86AA-EEBC-0386-73FD>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



CONTRATO Nº 193/2024

## **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO NATAL ENCANTADO 2024**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME**, situada na Avenida Luiz de Lima, nº 30 - Casa - Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 48.524.529/0001-30, aqui representada pelo Sr. **NILSON MACHADO DA SILVA NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG 56.318.710-4, CPF nº 486.292.758-04, residente e domiciliada à Avenida Luiz de Lima, nº 30 - Casa - Centro - Cajati - SP (11950-000), nascido em 30/04/2001, sócio - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 814/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; artigos 23 a 32 da Lei 13.019/14; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto da contratação é a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para os itens "c" e "g" do item 1.2 do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A cessão de espaço público será em 11 (onze) espaços, na Praça de Alimentação do Centro de Eventos Talvani Bernardo, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, onde será realizada a Festividade do Natal Encantado 2024 de Cajati - SP conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Página 1 de 11





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

### Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.400,00 para o item “C” e R\$ 1.000,00 para o item “G”**, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido para os itens “c” e “g” do item 1.2 do edital.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, se refere ao pagamento da cessão de uso do espaço “c” e “g” do item 1.2 do edital.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ou PIX para Conta da Prefeitura do Município de Cajati - SP, CNPJ: 64.037.815/0001-28, Banco do Brasil, Agência 4671-X, Conta Corrente 93466-6 em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento.

Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) e [chefiatributos@cajati.sp.gov.br](mailto:chefiatributos@cajati.sp.gov.br), para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.

### Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

### Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratante conforme cláusula Sexta do edital.





**CONTRATO Nº 193/2024**

**Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** O Cessionário assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Cessionária, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Cessionária é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Cessionária obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**d)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**e)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**f)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

**g)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

**h)** A Prefeitura Municipal de Cajati será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

**i)** A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

**j)** A Cessionária deverá respeitar e acatar todas as normas baixadas pela Prefeitura, bem como as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes, mantendo um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

**k)** A guarda, transporte, montagem e desmontagem dos espaços serão de inteira responsabilidade dos interessados.

**l)** A limpeza do espaço é de responsabilidade do Cessionário, o qual deverá manter o local em perfeito estado de conservação, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que se der em causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

**m)** Os produtos deverão ser comercializados com preço compatível com o de mercado, sendo tabeladas em todos os espaços.

**n)** Poderão ser comercializadas bebidas de qualquer gênero em todas categorias, exceto bebidas destiladas e drinks;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

- o)** Não serão comercializados produtos alcóolicos de qualquer gênero para menores de 18 anos, sob pena de multa em caso de descumprimento;
- p)** Todos os espaços deverão apresentar tabela de preço de todos os produtos comercializados
- q)** Todos os produtos manipulados, processados ou fabricados deverão possuir licença ou registro no órgão de fiscalização ou inspeção competente.
- r)** Todos os produtos processados, manipulados, derivados e subprodutos de origem vegetal e animal, deverão possuir licença e/ou registro junto aos órgãos de Vigilância Sanitária e/ou Serviço de Inspeção de Alimentos de Origem Animal, se houver, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.
- s)** Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- t)** Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para reparação dos mesmos;
- u)** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de suas propostas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- v)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cedente;
- w)** Não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x)** Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y)** **Observar as disposições constantes no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, em especial o item 8 do Termo de Referência do edital;**
- z)** **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da cessão, e observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- aa)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a ceder o local para a CESSIONÁRIA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência.

Orientar a CESSIONÁRIA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CESSIONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a CESSIONÁRIA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

Notificar a CESSIONÁRIA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CESSIONÁRIA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CESSIONÁRIA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar ao CESSIONÁRIO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CESSIONÁRIA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CESSIONÁRIA é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS ESPAÇOS:

Após a realização do evento, a mesma será recebida:

II – **Definitivamente:** pelo Fundo Social de Solidariedade, mediante termo assinado pelas partes em 22/12/2024, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a CESSIONÁRIA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios porventura existentes que lavre o termo de recebimento sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

## Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente a utilização dos espaços cedidos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A CESSIONÁRIA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CESSIONÁRIA, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, sendo que a fiscalização será exercida pelo servidor JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria 2.400/2024 de 17/12/2024.

### Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há garantia de execução para a presente Contratação.

### Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

### Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CESSIONÁRIA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da CESSIONÁRIA as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

### Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 193/2024

### Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 17 de dezembro de 2024.

**Nilson Machado da Silva Neto**  
48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO  
- ME

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### Testemunhas:

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Gabriel Orbeli França**  
RG nº 45.944.140-1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME**  
**CONTRATO Nº 193/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G").

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 17 de dezembro de 2024.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: NILSON MACHADO DA SILVA NETO

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 486.292.758-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 293.842.628-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E95-9329-1F57-AC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 18/12/2024 10:15:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/12/2024 14:44:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/12/2024 15:06:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 18/12/2024 15:57:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 48 524 529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CNPJ 48.524.529/0001-30) VIA PORTADOR  
NILSON MACHADO DA SILVA NETO (CPF 486.XXX.XXX-04) em 19/12/2024 09:40:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E95-9329-1F57-AC1D>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PORTARIA Nº 2400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica designado **LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS**, Servidor comissionado, exercendo a função de Chefe de Gabinete como gestor do Contrato nº 193/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor comissionado, exercendo a função de Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, Modalidade Chamada Pública, sob nº 05/2024, Processo nº 814/2024 1DOC, firmado com a empresa **48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME**, referente ao CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G").

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PORTARIA Nº 2400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica designado **LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS**, Servidor comissionado, exercendo a função de Chefe de Gabinete como gestor do Contrato nº 194/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor comissionado, exercendo a função de Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, Modalidade Chamada Pública, sob nº 05/2024, Processo nº 814/2024 1DOC, firmado com a empresa **EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME**, referente ao CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "I")

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PORTARIA Nº 2400, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Fica designado **LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS**, Servidor comissionado, exercendo a função de Chefe de Gabinete como gestor do Contrato nº 195/2024, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor comissionado, exercendo a função de Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, Modalidade Chamada Pública, sob nº 05/2024, Processo nº 814/2024 1DOC, firmado com a empresa **CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME**, referente ao CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "J")

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



**Proc. Administrativo 38- 814/2024**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2024 às 07:36:09

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 37- 814/2024**, encaminho a publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

D\_O\_E\_CONTRATO\_DO\_MES\_12\_2024\_PUBLICAR\_EM\_DEZEMBRO\_DIARIO\_OFICIAL.pdf



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### Extrato de Contratos/aditivos



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Nº 181/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 02/12/2024 **VALOR:** R\$ 5.940,00  
**CONTRATADA:** NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de abraçadeiras de nylon, para fixação de materiais utilizados na decoração do "Natal Encantado" de 2024 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico sob nº 73/2024 **PROCESSO:**763/2024 1DOC **PROPONENTE:**10.

**Nº 182/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 05/12/2024 **VALOR:** R\$ 65.394,20  
**CONTRATADA:** BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Concorrência sob nº 27/2024 **PROCESSO:**:767/2024 1DOC **PROPONENTE:**:02.

**Nº 183/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 05/12/2024 **VALOR:** R\$ 10.450,00  
**CONTRATADA:** EVERTON HENRIQUE RIBEIRO PINTO – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento e montagem de equipamentos de som" visando a sonorização ambiente de 02 praças municipais (Praça da Bíblia e Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha) durante o período do Natal Encantado 2024 no mês de dezembro e para as festividades de fim de ano do município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 47/2024 **PROCESSO:**:762/2024 1DOC **PROPONENTE:**:01.

**Nº 184/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 10/12/2024 **VALOR:** R\$ 189.999,84  
**CONTRATADA:** MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 22/2024 **PROCESSO:**:368/2024 1DOC **PROPONENTE:**:05.

**Nº 185/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R\$ 9.900,00  
**CONTRATADA:** CREATIVE LICITAÇÕES LTDA -ME **OBJETO:** Aquisição de Televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 76/2024 **PROCESSO:**:788/2024 1DOC **PROPONENTE:**:21.

**Nº 186/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R\$ 63.008,00  
**CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de Televisores (TVs) destinados a atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati – SP **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 76/2024 **PROCESSO:**:788/2024 1DOC **PROPONENTE:**:21.

**Nº 187/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R\$ 138.900,00  
**CONTRATADA:** OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Isabel Francisca de Sales – Bairro Centro – Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 25/2024 **PROCESSO:**:765/2024 1DOC **PROPONENTE:**:06.

**Nº 188/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R\$ 1.362.180,92  
**CONTRATADA:** J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma elétrica, civil e Hidráulica na EMEIF Anna Maria Chaves, situada na Rua Indiará nº 100, Jardim Anna Maria – Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 26/2024 **PROCESSO:**:766/2024 1DOC **PROPONENTE:**:21.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Nº 189/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/12/2024 **VALOR:** 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem (lote) arrematado **CONTRATADA:** SANDRA GONÇALVES FAVERO **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público para Credenciamento, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 05/2024 **PROCESSO:**637/2024 1DOC **PROPONENTE:**32.

**Nº 190/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/12/2024 **VALOR:** R\$ 66.500,00 **CONTRATADA:** PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização do "Show Pirotécnico do Réveillon 2025" para o dia 31/12/2024, por ocasião do evento Réveillon 2025 a ser realizado no município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 075/2024 **PROCESSO:**779/2024 1DOC **PROPONENTE:**02.

**Nº 191/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 16/12/2024 **VALOR:** R\$ 5.025,00 **CONTRATADA:** CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês IPTU/2025 incluindo o tratamento de arquivo TXT e observações quanto a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018, conforme especificações do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 050/2024 **PROCESSO:** 849/2024 1DOC **PROPONENTE:**05.

**Nº 192/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R\$ 30.470,00 **CONTRATADA:** D Z COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de secadora de roupa industrial a ser utilizado para atender à Pessoa Idosa acolhida na Instituição de Longa Permanência - Pró-Idoso, conforme especificações do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 052/2024 **PROCESSO:** 876/2024 1DOC **PROPONENTE:**04.

**Nº 193/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R\$ 2.400,00 **CONTRATADA:** 48.524.529 NILSON MACHADO DA SILVA NETO - ME **OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letras "C" e "G"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/2024 **PROCESSO:** 814/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

**Nº 194/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R\$ 1.200,00 **CONTRATADA:** EDWY YUDI GONÇALVES 23687914852 - ME **OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "I"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/2024 **PROCESSO:** 814/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

**Nº 195/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **VALOR:** R\$ 2.675,00 **CONTRATADA:** CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME **OBJETO:** CREDENCIAMENTO referente a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do Natal Encantado 2024 que será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (letra "J"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **MODALIDADE:** Chamada Pública, sob nº 05/2024 **PROCESSO:** 814/2024 1DOC **PROPONENTE:**03.

**Nº 196/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R\$ 301.500,00 **CONTRATADA:** LIZARD SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

**Nº 197/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R\$ 345.500,00 **CONTRATADA:** FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

**Nº 198/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R\$ 270.000,00 **CONTRATADA:** IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

**Nº 199/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R\$ 109.900,00 **CONTRATADA:** NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, novos, zero km (furgões e caminhonetes pick up) e 1 (um) caminhão novo, zero km para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema ELETRÔNICO, sob nº 77/2024 **PROCESSO:**793/2024 1DOC **PROPONENTE:** 21.

**Nº 200/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **VALOR:** R\$ 1.494.000,00 **CONTRATADA:** EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, recapeamento asfáltico e obras complementares em diversas ruas do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 031/2024 **PROCESSO:**842/2024 1DOC **PROPONENTE:** 06.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 044/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 05/12/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Execução de reforma e modernização do Campo Municipal - Etapa 02, situado na Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitoria - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 001/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) meses **VIGÊNCIA:** 07/12/2024 a 07/02/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2023 **PROCESSO:** 068/2023 1Doc.

**PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 164/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R\$ 19.668,00 **CONTRATADA:** EXPAND TELECOM LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas vias públicas do Município de Cajati, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via internet, fornecimento das câmeras e toda infraestrutura necessária para sua fixação em campo, equipamentos ativos de rede, conversores de mídia, servidor e software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema operacionais, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e montagem de uma central de monitoramento no prédio da Polícia Civil do Município de Cajati - SP e de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 11 (onze) links de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol - utilizando -se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes das câmeras de monitoramento - instaladas em vias públicas urbanas do município de Cajati - à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps por segundo de download com 50% de upload, contemplando



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 14/12/2024 a 14/12/2025 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2023 **PROCESSO:** 489/2023 1DOC.

**PRORROGAÇÃO Nº 006 DO CONTRATO Nº 058/2019 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13/12/2024 **VALOR:** R\$ 26.810,07 **LOCADORA:** SUELI MUNIZ DE ALMEIDA **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Iguape, nº 317, Bairro Vila Vitória, neste Município, para fins de instalação do Conselho Tutelar de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 17/12/2024 a 17/12/2025 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 005/2019 **PROCESSO:** 58586/2019.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 105/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 18/12/2024 a 15/02/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2024 **PROCESSO:** 414/2024 1Doc.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATADA:** EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias **VIGÊNCIA:** 18/12/2024 a 17/03/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2024 **PROCESSO:** 414/2024 1Doc.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 127/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATADA:** EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/03/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 008/2024 **PROCESSO:** 414/2024 1Doc.

**PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 227/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 18/12/2024 **VALOR:** R\$ 158.600,71 **LOCADORA:** IVONETE MOTA DE LIMA PLACA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos "A", "B" e "E" definidos na resolução CONAMA 358/2005, Resolução da ANVISA RDC nº 222 de 28/03/2018 e RDC nº 306/2004, Portaria do CVS nº 21 de 10/09/2018 e atualizações posteriores, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 20/12/2024 a 20/12/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 134/2022 **PROCESSO:** 232/2022.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004 DO CONTRATO Nº 187/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** QFROTAS SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviço de vidraçaria, serviço de estofamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo, conforme requisitos técnicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 a 31/03/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 101/2022 **PROCESSO:** 73045/2022.

**PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 211/2022 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **VALOR:** R\$ 3.419.409,00 **LOCADORA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** transporte de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde residentes no município de Cajati - SP, para tratamento especializado, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 01/01/2026 **MODALIDADE:** Presencial nº 119/2022 **PROCESSO:** 73043/2022.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias **VIGÊNCIA:** 29/12/2024 a 27/04/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2023 **PROCESSO:** 962/2023 1Doc.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 017/2024 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do CREAM - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no acesso da Rua Nápolis, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 031/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias **VIGÊNCIA:** 30/12/2024 a 29/03/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 031/2023 **PROCESSO:** 986/2023 1Doc.

**ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2024 VINCULADO A PROPOSTA COMERCIAL - ADITIVO SAN2023 - 0207- CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 11/12/2024 **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI **OBJETO:** Contratação para a continuidade do Sistema SESI/SP de Ensino direcionado aos alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental - Anos Iniciais, visando atender a demanda discente, docente, gestores e técnicos, afim de contribuir e desempenhar melhorias na qualidade de educação do município de Cajati - SP. **VALOR:** R\$ 7.372,22 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o percentual aproximado de 0,818% do valor original do contrato. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 001/2024 **PROCESSO:** 40/2024 1DOC.

**ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 125/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 11/12/2024 **CONTRATADA:** PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência do edital. **VALOR:** R\$ 4.039,70 (quatro mil, trinta e nove reais e setenta centavos), totalizando o percentual aproximado de 0,16607% do valor original do contrato, o aditamento se faz necessário para atender à demanda de limpeza e conservação predial do Centro de Eventos nos dias 20 e 21 de dezembro, no horário das 20h às 02h, no evento Natal Encantado - Cidade Iluminada **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2023 **PROCESSO:** 553/2023 1DOC.

**ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 024/2023 CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 19/12/2024 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 020/2022. **VALOR:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

R\$ 85.707,02 (oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e dois centavos), totalizando o percentual aproximado de 5,03% do valor original do contrato, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos informou que o aditamento se faz necessário devido ao aumento das ruas pavimentadas do município e da demanda de serviços **MODALIDADE:** Concorrência nº 020/2022 **PROCESSO:** 209/2022 1DOC.